

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE ARQUIVOLOGIA**

WELDER ANTÔNIO SILVA

**RETROSPECTIVA DA
ARQUIVÍSTICA BRASILEIRA
NO SÉCULO XX**

**RIO DE JANEIRO
2002**



**Universidade
do Rio de Janeiro**

WELDER ANTÔNIO SILVA

**RETROSPECTIVA DA
ARQUIVÍSTICA BRASILEIRA
NO SÉCULO XX**

RIO DE JANEIRO

2002

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UniRio

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

ESCOLA DE ARQUIVOLOGIA

Reitor: Prof. Dr. Pietro Novellino

Decana do CCH: Prof. Dra. Maria José Mesquita Cavalleiro de Macedo Wehling

Diretora da Escola de Arquivologia: Prof. Mariza Bottino

Chefe do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos: Prof. Sérgio Conde de Albite e Silva

Disciplina: Monografia II

Orientadores: Prof. Luiz Cleber Gak (Conteúdo)

Prof. Nailda Marinho da Costa Bonato (Forma)

**UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE ARQUIVOLOGIA**

**RETROSPECTIVA DA
ARQUIVÍSTICA BRASILEIRA
NO SÉCULO XX**

Nome: Welder Antônio Silva

Orientador : Luiz Cleber Gak

Monografia apresentada à Escola de Arquivologia da Universidade do Rio de Janeiro como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Arquivologia.

RIO DE JANEIRO

2002

SILVA, Welder Antônio. Retrospectiva da arquivística brasileira no século XX. 2002. 96 f. Monografia (Graduação em Arquivologia) - Escola de Arquivologia, UNI-RIO, Rio de Janeiro. 2002.

S586r Silva, Welder Antônio
Retrospectiva da Arquivística Brasileira no século XX / Welder Antônio Silva -
Rio de Janeiro: [s.n.], 2002.

98 p.
Monografia (Graduação em Arquivologia) - Universidade do Rio de Janeiro,
2002.
Bibliografia: p. 95 -97.

1. Arquivologia. I. Título.

CDD 025.31781094
CDU 651-5

Aos arquivistas do presente e do futuro, com o desejo de conseguir despertar o prazer pela pesquisa e pelos métodos científicos.

À todos aqueles que contribuíram direta e indiretamente para a realização deste trabalho. Em especial a Deus, aos meus pais, Cida e Toninho, à minha irmã, Vanilce, ao meu orientador, Professor Luiz Gak, e ao amigo Vanderson Rocha.

**"... você marcha, José!
José, para onde?"**

**("José" de Carlos
Drumond de Andrade)**

SUMÁRIO

RESUMO.....	10
INTRODUÇÃO.....	11
1 - DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DA ARQUIVÍSTICA BRASILEIRA NOS “ANOS DOURADOS”	14
1.1 - José Honório Rodrigues, <i>a certeza na frente, a história na mão</i>	14
1.2 - Schellenberg, <i>não falou de flores</i>	19
1.3 - Boullier de Branche, <i>ensinando uma nova lição</i>	24
1.4 - O Sistema Nacional de Arquivos de 1962: o início de uma longa caminhada....	29
2 - ANOS 70: TEMPOS MODERNOS.....	35
2.1 - A criação da Associação dos Arquivistas Brasileiros.....	36
2.2 – O I Congresso Brasileiro de Arquivologia.....	38
2.3 - A criação do Curso Universitário de Arquivologia.....	44
2.4 - A Regulamentação da Profissão.....	49
2.5 - A Visita de Duchein ao Brasil.....	54
2.6 - O Sistema Nacional de Arquivos de 1978.....	58
3 - ANOS 80: ANOS YUPPIES.....	68
3.1 - Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira Franco e a modernização do Arquivo Nacional.....	68
4 - ANOS 90: NEW AGE.....	78
4.1 - Os passos da Arquivística brasileira rumo ao século XXI.....	78
CONCLUSÃO.....	93
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	95
ABSTRACT.....	98

RESUMO

Este trabalho trata da identificação e do registro da trajetória traçada pela arquivística brasileira no século XX (o clímax da trajetória arquivística brasileira até o momento); com intuito de responder eficazmente todas as questões norteadoras dos próximos passos a serem executados por esta ciência no cenário brasileiro. Buscou-se demonstrar e descrever a ascensão da arquivística brasileira, e do seu perfil adquirido; tornando-os visíveis aos olhos sócio-científicos . Pretende-se com este trabalho possibilitar uma avaliação do seu desenvolver e de suas mudanças significativas; bem como possibilitar a identificação dos conceitos, teorias, fundamentos e práticas, adquiridas antes, durante e no desfechar do período em questão.

INTRODUÇÃO

O início do terceiro milênio desperta em todos uma preocupação em visualizar panoramicamente o futuro, assim como fazer uma retrospectiva avaliativa dos fatos, momentos e questões importantes que proporcionaram o presente e influenciarão na construção desse futuro. Trata-se de uma retrospectiva, tanto sob o ponto de vista positivo, quanto negativo, capaz de representar o passado a partir de evidências. A compreensão do passado pode levar-nos ao questionamento, ao planejamento, à construção e/ou modificação do presente e do futuro.

Esta tendência relatada, de transição de milênio, quanto a visualização do passado, presente e futuro, também acontece nos âmbitos de todas as ciências, principalmente naquelas inseridas na área de humanas. Tendência esta, que não deve ser diferente na esfera da arquivística. Encontramo-nos num momento em que necessitamos de um reexame do passado no intuito de moldar e planejar nossos próximos passos. É válido neste instante, parar para registrar, refletir e discutir as considerações de ordem histórica e as transformações significativas da arquivística dentro de um contexto avaliativo. Tudo isso, com um único objetivo: direcionar o futuro almejado para a arquivística contemporânea.

Com a eclosão da "era da informação", da gestão de documentos e das tecnologias, fala-se constantemente na transformação da arquivística tradicional em arquivística moderna integrada. Fala-se em mudanças significativas no "Corpus Científico" da arquivística. Fala-se em um novo perfil da arquivística e seus profissionais. No entanto, até onde conseguimos chegar? Quais foram os

passos concluídos e quais os próximos a serem executados? Qual a trajetória traçada até aqui? Quais os caminhos que temos como opção neste instante? Quais os desafios vencidos e quais serão os próximos a serem enfrentados? De que forma nos preparamos para caminhar no novo milênio que começa a surgir?

São muitas as perguntas, e por sua vez, são todas importantes neste instante. Portanto, propõe-se aqui identificar, registrar e avaliar a trajetória traçada pela arquivística brasileira no século XX (o clímax da trajetória arquivística brasileira até o momento); com intuito de responder eficazmente todas as questões em evidências neste instante; e norteadoras dos próximos passos a serem executados pela arquivística brasileira.

Propõe-se aqui, demonstrar e descrever uma possível ascensão da arquivística brasileira, assim como identificar, traçar e explicitar esta trajetória, tornando-a visível aos olhos sócio-científicos brasileiros.

Ao identificar a trajetória da arquivística brasileira, no século XX, iniciar-se-á uma retrospectiva que irá induzir a uma avaliação do seu desenvolver e das suas mudanças significativas, bem como possibilitará traçar o seu perfil adquirido durante este percurso de tempo preestabelecido. Tal tarefa conduzirá ainda à identificação dos conceitos, teorias, fundamentos e práticas, adquiridas pela arquivística antes, durante e ao desfechar o período em questão; possibilitando talvez encontrar uma evolução positiva da arquivística brasileira, apesar de sua omissão social e científica.

“Outros problemas nacionais mais urgentes clamam por soluções imediatas, mas é meu dever cuidar deste e alertar o país sobre este e não sobre outros”

(T. R. Schellenberg)

1 - DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DA ARQUIVÍSTICA BRASILEIRA NOS “ANOS DOURADOS”.

"Vem vamos embora que esperar não é saber
Quem sabe faz a hora e não espera acontecer (...)
A certeza na frente, a história na mão
Caminhando e cantando e seguindo a canção
Aprendendo e ensinando uma nova lição”

(Geraldo Vandré, *Prá não dizer que não falei das flores.*)

1.1 – José Honório Rodrigues, *a certeza na frente, a história na mão*

Antes da década de 60, a Arquivologia no Brasil era praticamente inexistente. Os arquivos funcionavam como simples depósitos, sem nenhum controle, sem nenhuma metodologia, ou seja, o tratamento aos arquivos era totalmente empírico. O empirismo encontrava-se até mesmo no Arquivo Nacional. José Honório Rodrigues ao assumir a direção do referido órgão em 29 de agosto de 1958¹ deparou-se com uma situação de desorganização e abandono. A estrutura organizacional do Arquivo Nacional, bem como os recursos humanos, materiais e orçamentários eram bastante precários. O próprio José Honório relatou tal situação em outubro de 1959, após analisar todos os relatórios existentes no Arquivo Nacional correspondentes às gestões anteriores e após ter averiguado pessoalmente as proporções dos problemas detectados nos seus primeiros meses na direção do referido órgão.

O Arquivo Nacional, como um dos principais órgãos da arquivística brasileira não servia de exemplo e nem de referência para qualquer arquivo do âmbito brasileiro.

1 - A gestão de José Honório Rodrigues como diretor do Arquivo Nacional foi durante o período de 1958-1962.

"Apresentava o Arquivo Nacional uma organização obsoleta, inteiramente em desarmonia com as demais instituições públicas brasileiras (...) não podia atender à massa de serviços que seria obrigado a prestar. (...) Funcionava como simples depósito dos documentos entregues à sua guarda, sem controle [sic] técnico (...) Em matéria de organização e métodos, o Arquivo Nacional encontra-se na mais rudimentar situação." (Rodrigues, 1959, passim)

Até então, a referida instituição nunca tinha adotado algum método científico. "As práticas (...) desenvolvidas no Arquivo Nacional, eram empiricistas. Não havia planejamento, método e metodologia de trabalho referenciada na bibliografia internacional significativa, nem mesmo de traduções de textos fundamentais." (Lopes, 2000, p.59)

José Honório então, pôs-se a denunciar todos os problemas encontrados naquela instituição através do seu relatório. Iniciou denunciando a falta de extintores de incêndio dentro do Arquivo Nacional, as ameaças do sistema elétrico do prédio, a falta de segurança que o edifício² oferecia por estar em ruína e as deficiências na iluminação por ser fraca (Rodrigues, op., cit. p. 54), ou seja denunciou as más instalações do prédio em que se encontrava o Arquivo Nacional colocando seus acervos expostos ao perigo, à destruição, à deterioração, e à perda das informações, além de afastar pesquisadores e usuários. Há de se registrar ainda que segundo o mesmo, estes últimos, jamais tiveram facilidades de consulta "porque se proibia o acesso aos catálogos e fichários porque era preciso autorização pessoal do diretor para examinar e tomar notas." (Ibid., p. 42)

Dessa forma coube a José Honório Rodrigues, como atual diretor do Arquivo Nacional, na época, iniciar a tentativa de transformá-lo, adquirindo novas práticas arquivísticas. Segundo Luís Carlos Lopes, "Inauguram, com José Honório, na década de 1960, o costume de pensar e produzir conhecimentos sobre o assunto". O mesmo autor caracteriza José Honório, um historiador significativo para a História Brasileira,

2 - Na época, o Arquivo Nacional funcionava no Rio de Janeiro, na Praça da República, n.º 26, um prédio adaptado, construído em 1818.

homem dinâmico e inteligente, que teve o “mérito de mandar publicar várias obras arquivística de curso internacional.”(Ibid., passim)

“... deu início (...) à tradução e à publicação de textos técnicos, fundamentais para o conhecimento da moderna arquivística. Coube, sem dúvida, a este diretor, o mérito de haver lançado raízes de uma nova concepção de arquivo no Brasil...” (Arquivo Nacional, 1988, p. 98)

O próprio José Honório Rodrigues percebeu sob o comando do Arquivo Nacional que a gestão anterior à sua, não havia executado sequer as três tarefas que se propunha executar: “1) a classificação e a catalogação dos documentos; 2) a publicação; e 3) a microfilmagem”. Ainda identificou, que até então no âmbito do Arquivo Nacional brasileiro jamais havia se falado sobre uma política de recolhimento, sobre a seleção e eliminação de documentos, sobre a elaboração de instrumentos como por exemplos os inventários, e muito menos sobre a organização do acervo e seu arranjo. (Rodrigues, op. cit., p. 9). Segundo o mesmo:

“O Diretor propunha a classificação e a catalogação, mas nada dizia, nem consta de suas portarias, sobre [sic] o sistema de classificação a ser adotado e se a catalogação se aplicaria apenas à Seção Histórica, como geralmente é adotado”.(Ibid., p. 9)

José Honório então começou a planejar e executar formas para solucionar a situação caótica em que se encontrava o Arquivo Nacional, traçando como seu primeiro objetivo, “transformá-lo numa organização, que defenda, arrume e torne accecível [sic] o patrimônio documental brasileiro”, segundo o mesmo, para tal proeza, era necessário uma reforma estrutural da referida repartição, o que resultou na Aprovação de um novo Regimento³.(Ibid., p. 10) Dessa forma, o Arquivo Nacional era agora definido como uma repartição nacional que:

“... fixa a política de arquivos, estabelece suas atribuições e objetivos, defende e amplia a coleta selecionada em todo o território nacional e em tôdas [sic] as

3 - Decreto n.º 44.862, de 21 de novembro de 1958.

fontes de documentação federal; estende essa defesa pela preservação do documentário em filmes, discos, fotografias; cria serviços de pesquisa e informação históricas, relacionando-os com os serviços iguais nas Forças Armadas [sic] e em outras instituições públicas e privadas.” (Ibid., p.10)

José Honório tinha o propósito de conferir ao Arquivo Nacional a posição “de unidade superior do conjunto de órgãos e entidades dedicadas, em nosso país à guarda de documentos”, segundo o mesmo, somente dessa maneira o Arquivo Nacional poderia “atuar , como se faz mister, no sentido da preservação de documentos dispersos e mal cuidados”. Dizia ainda que a perda desses documentos ainda podia se evitar, uma vez que se tal tragédia viesse acontecer “representaria prejuízo inestimável para o patrimônio documental do país”.(Ibid., p. 12)

“... os arquivos foram sendo abandonados e relegados a uma posição inferior ao quadro da administração pública. A própria expressão archive-se ou arquivado significa o encerramento e a conseqüente imprestabilidade ou inutilidade” (Ibid., p. 12-13)

José Honório acreditava que com a criação do Conselho de Administração de Arquivos⁴ no âmbito do Arquivo Nacional corporificaria a preeminência do Arquivo Nacional, num “órgão de cúpula do sistema de unidades administrativas responsáveis pela guarda de documentos” estabelecendo dessa forma um elo entre os vários serviços de arquivos públicos brasileiros, de forma a normalizar e ordenar o recolhimento, a seleção e a eliminação dos documentos. (Ibid., p. 12). Segundo José Honório eram a falta de uma política orientada de recolhimento e de seleção e eliminação dos documentos, os fatores responsáveis pela situação em que se encontravam os acervos do Arquivo Nacional, limitando o referido órgão à prestação dos serviços sobre sua responsabilidade tais como: “os serviços de referência, facilidades de consulta, fornecimento de informações, publicações e exposições”. José Honório foi categórico

4 - Instituído pelo Regimento de 1958. Segundo José Honório Rodrigues, este Conselho tinha o objetivo de preparar o projeto de Lei dos Arquivos Nacionais, inspirada nas legislações especializadas dos países mais adiantados, buscando o princípio básico da unidade e a indivisibilidade documental federal e estadual. (Ibid., p.65)

“O problema fundamental, é do ponto arquivístico, o do recolhimento, e do ponto de vista funcional, o do Pessoal.” (Ibid., passim)

Ao falar dos recursos humanos disposto no Arquivo Nacional, José Honório identificou que este recurso também era escasso e deficiente, sendo necessário a ampliação do quadro e a conquista de melhorias para a carreira de arquivistas e arquivistas-axiliares de forma a satisfazer as necessidades do órgão. Defendeu ainda o estabelecimento de cursos de formação de arquivistas no âmbito do Arquivo Nacional, que veio a se concretizar em 1959.

“Com José Honório Rodrigues (...) o Arquivo Nacional voltou a se preocupar com a formação de pessoal. A reforma regimental de 1958, deu-lhe condições para instalar cursos de formação de auxiliares e de aperfeiçoamento de arquivistas (...) Portanto, foi a partir de 1959 que os cursos no Arquivo Nacional passaram a ser regulares” (Monteiro, 1988, p. 81)

O primeiro Curso de Arquivos, durou quatro meses (abril - julho de 1959) e teve como alunos uma média de 70 pessoas. No seu programa constava “noções técnicas de arquivo, história do Brasil e disciplinas auxiliares, afora documentação moderna (discos, filmes, etc.) e microfilme.” No mesmo ano , em agosto com o apoio das Embaixadas Francesa e Norte Americana ao enviarem dois professores de seus respectivos países, realizou-se o 2º Curso, oferecendo aos seus discentes a oportunidade de conhecer a experiência e a técnica européia e norte-americana. (Rodrigues, op. cit., p. 53)

“A arquivologia, no Brasil, no período em que José Honório Rodrigues foi Diretor do ARquivo [sic] Nacional, caminhou a passos largos. Traduziu-se e publicou-se, nessa ocasião, o que há de melhor em literatura Universal sobre esse assunto. Criou-se curso. Henri Boullier de Branche, diretor dos Arquivos de Sarthe (Le Mans – França) veio ao Brasil, colaborou com o curso.”(Castro, 1973, p. 2-3)

Não resta dúvida, de que José Honório Rodrigues foi o precursor de uma nova Arquivística Brasileira a partir da década de 60. Conforme relata Lopes (op. cit., p. 58), foi este diretor do Arquivo Nacional, “crítico ácido da situação arquivística

brasileira” ao informar e cobrar do governo problemas e soluções relativas à Arquivística Brasileira, sensibilizando e despertando neste país a arte de se pensar e refletir sobre a matéria. José Honório durante a sua gestão soube fazer a Arquivística brasileira caminhar a passos largos, diagnosticando e evidenciando com precisão as suas limitações e procurando tornar “o Arquivo Nacional mais compatível com os modelos internacionalmente consagrados. Ressaltando a necessidade de se reconhecer a função administrativa do Arquivo Nacional.” (Jardim, 1995, p. 64).

Foi por intermédio de José Honório na tentativa de buscar um apoio público e oficial que recebemos no Brasil técnicos europeus e norte- americanos⁵ com o intuito de colaborar e auxiliar à Arquivística Brasileira e ao Arquivo Nacional, no que se refere aos estudos, reflexões e planejamentos relativos às suas reformas.

1.2 – Schellenberg, não falou de flores.

Em março de 1960, o professor de Cursos de Arquivos, da American University de Washington, e vice Diretor do National Archives dos Estados Unidos, Theodore. R. Shellenberg, esteve no Brasil para orientação do Plano de Reformas do Arquivo Nacional, a convite do Diretor do Arquivo Nacional, José Honório Rodrigues. Tendo em vista a transferência da capital federal para Brasília.

Como fruto de sua visita Schellenberg, apresentou ao diretor do Arquivo Nacional, um relatório intitulado *Archival problems of the federal government of Brazil* (Traduzido e Publicado pelo Arquivo Nacional, no mesmo ano), onde de forma hábil e didática destacou alguns pontos considerados importantes para o momento:

“1) a necessidade de legislação apropriada, que salvguarde a documentação federal e faça reconhecer a preeminência do Arquivo , não como instituição do Ministério da Justiça, mas órgão da Nação; 2) a organização provisória no Rio

5 - Trata-se do francês Henri Boullier de Branche, diretor de Sarthe (Le Mans) e do norte-americano Theodore R. Schellenberg, vice-diretor do National Archives dos Estados Unidos.

de Janeiro e a futura transferência para Brasília; 3) a coordenação dos arquivos correntes com o Arquivo Nacional, para a defesa dos documentos públicos modernos; 4) a unidade do Arquivo Nacional, evitando-se a multiplicação de arquivos históricos (...); 5) a necessidade de literatura arquivística especializada, que deve ser atendida atualmente antes das publicações eruditas; 6) a organização de inventários; 7) a programação de cursos de formação e aperfeiçoamento do pessoal e finalmente a preservação e restauração dos documentos recolhidos” (Rodrigues)⁶

Schellenberg (1960, p. 5) iniciou seu Relatório, lembrando que o “um governo depende, literalmente, de seus arquivos e não pode operar sem os mesmos” ou seja deixou à primeira vista a importância dos arquivos públicos ao funcionamento do governo e “a sua necessidade em qualquer fase do seu trabalho”(ibid., p. 5). Deixou bem claro a inoperabilidade do governo sem o apoio dos arquivos. Para reforçar seu ponto de vista quanto à necessidade dos arquivos ao governo fez uso das palavras de Charles M. Andrews:

“Nenhum povo pode ser considerado mestre de sua própria história até que seus arquivos públicos, reunidos, cuidados e tornados acessíveis ao investigador, tenham sido sistematicamente [sic] estudados e determinada a importância de seu conteúdo” (Andrews apud Schellenberg, 1960, p. 7)⁷

Destacou ainda, o valor cultural dos arquivos públicos e a importância dos mesmos para as pesquisas históricas dos países apresentando-os como forma “de transmitir a herança cultural do passado” e ressaltando ainda o fato destes explicarem a “complicada organização social econômica humana” servindo como “prova da evolução material e intelectual” (Ibid., p.7).

Segundo Lopes (op. cit., p.54), Schellenberg sutilmente, “ênfaticamente, percebeu que não eram conhecidos ou valorizados no Brasil da época”. Tendo em vista que, Schellenberg não deixou de enfatizar a importância dos arquivos para as pessoas ao definir a “relação do governo com os governados” bem

6 - Texto de José Honório Rodrigues na apresentação de SCHELENBERG, T. R. Problemas arquivísticos do governo brasileiro. Arquivo Nacional- Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Rio de Janeiro, 1960. p. 3-4. Tradução de Lêda Boechat Rodrigues.

7 - Schellenberg não cita a Referência Bibliográfica.

como não deixou de destacar os principais danos causados aos arquivos públicos como a negligência oficial (descaso com os documentos), as condições de armazenamento e as condições climáticas e de outras naturezas (Schellenberg, op. cit., p.7-10).

Indiretamente, Schellenberg (Ibid., p.10) comentou sobre o perigo do armazenamento de documentos em porões ou sótãos de edifícios governamentais, segundo o mesmo, em sua maioria são “infestados de insetos e roedores, e podem ser excessivamente úmidos e quentes”. Em seguida comentou sobre a acidez excessiva dos papéis e tintas que combinada ao calor e umidade podiam deixar o documentos em estado precário, ou seja quebradiços e inutilizáveis; relatando neste instante que muitos dos documentos antigos no Rio de Janeiro estavam muito escurecidos e quebradiços.

Demonstrou mais uma vez a sua sutileza a respeito do caso brasileiro ao dizer que:

“Um governo [sic] raramente reconhece o valor de seus documentos até depois de atingir a maturidade histórica, quando, irônicamente [sic] muitos documentos relativos ao seu desenvolvimento provavelmente [sic] já desapareceram” (Ibid., p. 10)

A partir daí, Schellenberg passou a descrever e refletir sobre os problemas arquivísticos do país de forma direta e criteriosa, identificando os tipos de instituições arquivísticas governamentais encontradas no Brasil da época e tomando o Arquivo Nacional como principal alvo de suas reflexões:

“Existem, no Governo Federal do Brasil três tipos de instituições arquivísticas: a) o Arquivo Nacional, propriamente dito; b) os arquivos ministeriais, como os dos Ministérios da Guerra e das Relações Exteriores; e c) depósitos em outras repartições governamentais, chamados de ‘arquivos’, mas que, na realidade, são meros registros ou salas centrais de arquivamento.” (Ibid., p. 11)

Sobre os arquivos ministeriais, destacou e elogiou o arquivo do Ministério das Relações Exteriores, segundo o qual possuía excelentes condições de equipamentos modernos de armazenagem e acondicionamento (Ibid., p. 14). Utilizava de maneira muito eficiente “uma adaptação do sistema ‘Dewey-Decimal’ de classificação e

arquivamento, adotado em 1934 do sistema empregado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos”. Quanto aos outros arquivos existentes em outros Ministérios concluiu que não eram na realidade, instituições arquivísticas, correspondendo “às repartições de registro encontradas nos ministérios europeus e nas salas centrais de arquivamento em alguns *bureaus* norte-americanos.” (Ibid., p.12)

Com relação ao Arquivo Nacional, Schellenberg abandonou as sutilezas e assumiu uma postura crítica e direta, para felicidade de José Honório Rodrigues, que viu nas palavras de Shellenberg a confirmação da suas opiniões com relação à instituição, principalmente ao reconhecer o Arquivo Nacional como instituição arquivística central do Brasil e apoiando-o nas perspectivas de tentativa de transformações do órgão.

À princípio, Schellenberg identificou o Arquivo Nacional brasileiro como "uma verdadeira instituição arquivística, no sentido americano e europeu” (Ibid., p. 11) e expressou sua opinião sobre a postura do governo brasileiro junto ao referido órgão: “A meu ver, seu importante papel no funcionamento do gôverno [sic] e na vida cultural da nação não é adequadamente reconhecido.” (Ibid., p. 11)

Schellenberg foi rígido ao falar da situação do edifício utilizado pelo Arquivo Nacional⁸ e da situação de preservação e conservação dos documentos ali custodiados. Falou do espaço inadequado incluindo o mal aproveitamento do mesmo, criticou a posição das janelas do prédio permitindo a entrada de poeira das ruas, criticou a falta de equipamentos de reparos, de limpeza ou fumigação caracterizando uma “sujeira de modo geral” das galerias do prédio, expôs a necessidade de equipamentos para armazenagem mais modernos, criticou ainda a falta de proteção aos documentos encadernados no que se refere ao acondicionamento, e lamentou pela grande parte de documentos em processo de deterioração, os quais necessitavam urgentemente de reparos (Ibid., p. 13-14).

Schellenberg não poupou críticas ao falar da importância da autoridade arqui-

8 - Na época, o Arquivo Nacional funcionava no Rio de Janeiro, na Praça da República, n.º 26, um prédio adaptado, construído em 1818.

vística no Brasil e a posição do Arquivo Nacional na estrutura do governo brasileiro ao estar subordinado no referido momento ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Julgou esta posição inadequada:

“...sob jurisdição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, é considerado (...) como a instituição arquivística daquele Ministério (...) concepção errônea da posição do Arquivo Nacional na estrutura governamental. Ele se destinou a ser a instituição arquivística central do Gôverno [sic] do Brasil, de modo a prestar serviço a todos os Ministérios e não apenas ao da Justiça e Negócios Interiores.”(...) o Arquivo Nacional deveria ser uma instituição arquivística realmente nacional, semelhante em status e em importância às instituições arquivísticas nacionais dos países europeus e dos Estados Unidos.” (Ibid., passim)

Dando continuidade ao seu relatório, Schellenberg (Ibid., p. 14-15) passou a falar sobre os problemas relacionados à formação e treinamento do pessoal designado aos trabalhos arquivísticos no país. Schellenberg falou de arquivistas completos, ou seja, habilitados para “todas as fases do trabalho arquivístico”. Falou de um profissional que pudesse “arranjar e descrever os arquivos históricos”. Falou de um profissional capaz de desenvolver o “trabalho técnico de limpar, reparar e copiar material documental”. Falou de um profissional habilitado ao “trabalho administrativo e técnico de examinar os documentos correntes com o propósito de designar a sua destinação”. Falou de um profissional capaz de planejar adequadamente a “ordenada destinação dos documentos correntes, e auxiliar a formulação de métodos adequados para conservação” de tais documentos.

Ao falar de documentos correntes, Schellenberg observou um fator importante no Brasil no que se referia ao relacionamento instituições arquivísticas x administração de documentos correntes, a qual julgou uma relação “virtualmente inexplorada” e sugeriu que esta “deveria ser investigada, talvez, por um órgão governamental da administração.” (Ibid., p. 15)

Após todos estes relatos e reflexões, Schellenberg, baseado nas suas experiências no National Archives dos Estados Unidos, estabeleceu algumas

recomendações e propostas para os problemas encontrados no âmbito arquivístico do governo brasileiro.

A primeira recomendação exposta por Schellenberg (Ibid., p. 15-16) tratava-se da adoção de uma legislação brasileira que protegesse os documentos públicos considerados valiosos, contemplando “proibições e penas à remoção imprópria” destes documentos, prevendo “meios para a recaptura dos documentos públicos impròpriamente [sic] removidos da custódia pública” e capaz de definir o “processo legal para a destruição dos documentos públicos” que não possuíam valor de pesquisa ou outro valor cultural.

Posteriormente, falou da adoção de “planos para a destinação ordenada dos documentos”, ou seja, uma avaliação dos mesmos, independente da postura adotada pelo Governo brasileiro quanto ao Arquivo Nacional, seja a transferência para Brasília, ou a transferência dos documentos custodiados para um depósito arquivístico, seja a destruição completa e por último a microfilmagem.(Ibid., p. 16)

Schellenberg propôs ainda (Ibid., p. 17), a construção de “planos para a eventual construção de um depósito arquivístico nacional e central em Brasília”, ou seja, a sede do Arquivo Nacional; e mais uma vez reforçou sua posição no que se referia ao status e importância do Arquivo Nacional, bem como sobre a necessidade de reconhecer este órgão como a instituição arquivística central do país ; lembrando ainda que “a transferência para Brasília oferecia uma oportunidade única a instituição de novos procedimentos”.(Ibid., p.22)

1.3 – Boullier de Branche, *ensinando uma nova lição*

Tendo em vista o acordo cultural franco-brasileiro e o apoio do DASP e da Embaixada Francesa no Brasil, Henri Boullier de Branche, arquivista francês, na época Diretor dos Arquivos de Sarthe (Le Mans), esteve no Brasil em 1960, a convite de José Honório Rodrigues, o qual tinha a intenção de receber ajuda quanto ao planejamento

da reforma do Arquivo Nacional brasileiro. Boullier de Branche, assim como Shellenberg, representava para José Honório a confirmação de suas opiniões quanto ao estado em que se encontrava o Arquivo Nacional e os documentos ali custodiados. José Honório precisava de apoio público e oficial, de técnicos imparciais, transparentes e habilidosos, desligados do ambiente brasileiro e livres de qualquer suspeita; tendo em vista a revelação da precariedade da situação do Arquivo Nacional do Brasil, uma vez que tal revelação poderia ser recebida como intriga pessoal às gestões anteriores do referido órgão.

Boullier de Branche recebeu de José Honório Rodrigues a missão de estudar e propor soluções para os problemas arquivísticos do governo brasileiro, principalmente aqueles “relacionados à classificação, descrição de fundos documentais e à formação de quadros profissionais do Arquivo Nacional.” (Lopes, op. cit., p. 58)

Como fruto de sua missão ao Brasil, Boullier de Branche, deixou ao governo brasileiro, um relatório intitulado *Relatório sobre o Arquivo Nacional do Brasil*.⁹ O qual, segundo Raul Lima, no Prefácio da 2ª edição, determinou a tecnificação dos serviços” no Arquivo Nacional, sobretudo no que se refere à classificação e à “adoção do sistema de respeito aos fundos”. Chegando ao ponto de servir como orientação aos arquivos públicos estaduais que solicitavam apoio e assistência técnica ao Arquivo Nacional.

Segundo Lopes (op. cit., p. 58), “o aspecto mais original” do trabalho de Boullier de Branche no Brasil, foi a constatação de que nenhum método de classificação aos documentos, bem como o princípio de respeito aos fundos eram utilizados.

“Apesar de suas falhas lamentáveis, o Arquivo Nacional do Brasil possui uma documentação das mais preciosas e que nada deixa a invejar à de outras nações; mas esta documentação é em grande parte desconhecida por falta de uma classificação adequada e por uma sucessão de desmembramentos arbitrários que dividiram os fundos em proveito das diversas seções do

9 - Cf. BRANCHE, Henri Boullier. *Relatório sobre o Arquivo Nacional do Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Ministério da Justiça, 1975.

Arquivo ou mesmo de coleções factícias, ditas históricas.” (Boullier de Branche. Op. cit., p. 6)

Como solução, o arquivista francês propôs a adoção de uma classificação dos arquivos custodiados pela instituição baseada em quatro regras, que segundo o mesmo, eram essenciais: “respeito aos fundos, o estabelecimento de um quadro de classificação, a codificação de documentos e a redação de fichas.” (Ibid., p. 12)

Boullier de Branche informou que o respeito aos fundos tratava-se um fator indispensável à classificação moderna (segundo a época), e esclareceu que existiam duas concepções a respeito: a concepção americana e a concepção francesa.

O arquivista francês caracterizou a concepção americana¹⁰ muito rígida, sendo necessário para aplicá-la “perfeita estabilidade da organização administrativa”, ou seja, era de difícil aplicação no Brasil, cuja a história administrativa, segundo o mesmo, era repleta de desdobramentos e reagrupamentos sucessivos. Já a concepção francesa¹¹, caracterizou como “mais restrita e mais flexível” que a anterior e a seu ver mais indicada ao caso brasileiro.

Boullier ao complementar seus ensinamentos, quanto à classificação e ao respeito aos fundos (Ibid., p. 14), descreveu o “Quadro de Classificação” como “a repartição de fundos de arquivos” em divisões, séries ou grupos, correspondendo a diversas atividades da administração, utilizando concomitantemente um código pré determinado. Possibilitando dessa forma, uma apresentação dos fundos de “maneira metódica e lógica”.

Para Boullier de Branche, era necessário adotar ainda uma simbolização para os

10 - Segundo Boullier de Branche (op. cit., p. 13), esta concepção "considera como fundo toda documentação proveniente de um ministério, de uma mesma administração durante toda a duração de sua atividade, quer esta atividade seja simples ou múltipla."

11 - Segundo Boullier de Branche (Ibid., p. 14), de acordo com a concepção francesa, o fundo é constituído pelo conjunto de documentação proveniente quer de um ministério ou de outra administração em seu conjunto; quer de uma fração de ministério, um simples serviço por exemplo, ou uma direção, e refere-se a uma atividade bem determinada. O fundo é (...) baseado sobre a noção da atividade exercida por um serviço público qualquer ou uma simples fração desse serviço."

documentos a serem classificados, a qual permitiria acessar e recuperar os documentos, e suas informações, além de permitir repô-los em seus referidos locais de armazenamento e acondicionamento sem risco de erro. Considerava ainda que era necessário e obrigatório a construção de fichas, as quais deveriam conter as indicações dos documentos, informações e fundos, além dos símbolo e das datas limites dos documentos.

Boullier de Branche alertou ainda quanto ao “arranjo material dos documentos”, ou seja, segundo o referido arquivista, após classificados, fichados e codificados, os documentos deveriam ser organizados, acondicionados e armazenados fundo por fundo e na ordem dos respectivos símbolos.

Boullier de Branche, colocou em pauta, além da questão da classificação e do respeito aos fundos, os problemas relacionados ao acesso e à recuperação aos documentos, devido à falta de um método eficaz que pudesse localizar os mesmos.

O arquivista constatou ainda o grande acúmulo de documentos, os quais não eram selecionados ou avaliados de forma sistemática, obtendo dessa forma a guarda de vários documentos sem qualquer valor arquivístico. Para Boullier de Branche deveria ser adotado normas para a seleção e a eliminação de documentos inúteis, estabelecendo uma regulamentação para tal, a qual deveria ser disponibilizada a todas as administrações.

Boullier de Branche, assim como Schellenberg e José Honório Rodrigues, não deixou de relatar e criticar a insuficiência das instalações do prédio do Arquivo Nacional, bem como suas más adaptações, destacando os perigos de incêndio e a insalubridade que o prédio, equipamentos e móveis ofereciam; e a perda de documentos devido às más condições de armazenamento e acondicionamento.

A respeito dos recursos humanos, de forma bastante otimista, caracterizou a equipe jovem, dinâmica, movida pelo impulso do atual diretor, dotada de excelentes perspectivas, mas em fase de formação. Não deixando de acrescentar que havia ainda uma carência de pessoal qualificado e especializado nos problemas arquivísticos. Segundo o mesmo, faltava-se adquirir uma “formação geral de base nas ciências

anexas e conhecimentos indispensáveis¹² [grifo nosso] ao trabalho do arquivista”.(Ibid., p. 5)

Julgou necessário a criação de uma escola de Arquivologia ou uma série de cursos permanentes de arquivos, mesmo já tendo a instituição, realizado cursos destinado à formação de arquivista no intuito de complementar a formação de seus funcionários. Segundo o arquivista francês, esta era a solução para que o Brasil pudesse recrutar regularmente profissionais qualificados aos serviços arquivísticos, evitando-se negligências, imprudências e imperícias.

“Aos que terminarem com êxito esta escola ou estes cursos, deverá ser conferido um diploma, sem o qual nenhum funcionário poderá ocupar um posto de arquivista (...) A formação recente dada aos jovens arquivistas brasileiros deverá ainda ser completada, se se quiser realmente formar funcionários capazes não apenas de executar corretamente determinado trabalho, mas de assumir responsabilidades e dirigir as diversas atividades dos arquivos (...) A formação já dada deve ser considerada como simples começo.(...) o problema essencial dos arquivos brasileiros é, de fato, assegurar, no futuro, o recrutamento regular de funcionários competentes. O Brasil deve poder, num futuro próximo, assegurar inteiramente a formação de seus arquivistas, numa escola brasileira com professores e arquivistas brasileiros, a par de todas as técnicas modernas e de todos os conhecimentos indispensáveis aos técnicos que devem ser os arquivistas modernos, em condições de assegurar a formação de quadros indispensáveis.” (Ibid. passim)

Portanto, como se esperava, Boullier reafirmou as conclusões de José Honório Rodrigues e de Schellenberg, ou seja, também concluiu durante sua visita oficial ao Brasil, que a situação arquivística brasileira era bastante precária e empiricista, necessitando de transformações praticamente em todos os pontos colocados em pauta. Deixando-nos ainda lições importantíssima sobre a classificação moderna e o arranjo dos documentos, sobre as concepções de fundo adotadas internacionalmente e sobre a aplicação do Princípio da Proveniência.

12 - Segundo Boullier de Branche, (loc. cit.), as ciências anexas e conhecimentos indispensáveis são: história, geografia histórica, história do direito e das instituições brasileiras e portuguesas, organização administrativa do Brasil, bibliografia.

1.4 – O Sistema Nacional de Arquivos de 1962: o início de uma longa caminhada

Após a constatação por José Honório Rodrigues e a confirmação de Schellenberg e Boullier de Branche a respeito das limitações em que se encontrava o Arquivo Nacional no que se referia à sua estrutura, recursos humanos, físicos, materiais e financeiros disponíveis, além da deficiência das atividades desenvolvidas pelo órgão, propôs-se, na época, ações que permitissem alterar a situação exaustiva em que se encontrava o referido órgão. Pensava-se então que uma das soluções de caráter bastante relevante à situação seria o reconhecimento das funções administrativas do Arquivo Nacional, extinguindo definitivamente, a idéia errônea quanto à função única e privilegiada de pesquisa histórica do referido órgão. Era necessário, expor e ativar as demais funções do Arquivo Nacional. Acreditava-se na época, que a solução estaria em espelhar-se nas organizações arquivística das nações unitárias e não federalista como o Brasil.

Buscou-se a idéia da unidade e da indivisibilidade documental federal e estadual, reconhecendo desta forma a unidade e indivisibilidade do Arquivo Nacional. Surge no Brasil a idéia de que os arquivos constituiriam uma unidade indivisível do patrimônio documental nacional, a qual acarretaria numa unidade e indivisibilidade da administração do Estado. Baseado nestas idéias, surge então de forma primária e ainda imatura uma noção de Sistema Nacional de Arquivos, a qual justificaria o reconhecimento do Arquivo Nacional como um órgão de cúpula, ou seja, um órgão central do "sistema de unidades administrativas responsáveis pela guarda de documentos" indicando desta maneira uma ligação entre os diversos serviços arquivísticos da União, "a fim de normalizar o recolhimento, a seleção e a eliminação". (Rodrigues, op. cit., p. 12).

Sob esta perspectiva, em 1961, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, instituiu uma comissão com o objetivo de elaborar um anteprojeto para a criação do

Sistema Nacional de Arquivos no Brasil; sendo presidente desta José Honório Rodrigues. A comissão foi composta ainda por Ruy Vieira da Cunha, Augusto de Rezende Rocha, Maria Luiza Dannemann e Maria de Lourdes Costa e Souza.

A referida comissão buscou e analisou experiências arquivísticas de países que já possuíam uma tradição arquivística como França, Estados Unidos, União Soviética e Inglaterra. No entanto, segundo relato de José Maria Jardim (1995, p. 65), estas experiências analisadas, "não se referiam a sistemas nacionais de arquivos no sentido sugerido no anteprojeto, mas sim às infra-estruturas arquivísticas públicas desses países e suas formas de interação."

Os trabalhos da comissão, resultaram na conclusão de que o Arquivo Nacional era incumbido de representar o poder público no campo arquivístico, mesmo considerando a desconcentração administrativa do Estado. Segundo a comissão, cabia ao Arquivo Nacional supervisionar , uniformizar e manter a organização e o funcionamento de todos os arquivos da União, compreendendo os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, além das organizações particulares, desde que executassem o recolhimento, a seleção, a conservação e a disponibilização de acesso dos documentos de valor permanente para a nação. No entanto, cometeram um erro, hoje considerado grave, ao desconsiderar os documentos de valor corrente e intermediário.

O Anteprojeto ainda colocava o Arquivo Nacional como a instância definitiva que decidiria a respeito do valor de todo documento público e seu eventual caráter histórico, não podendo estes serem destruídos ou alienados sem prévia consulta ao referido órgão.

O Arquivo Nacional com base no anteprojeto, assumiria uma função normativa como órgão central do Sistema proposto, uma vez que os órgãos integrantes do Sistema deveriam obedecer às suas orientações, fossem elas normativas ou técnicas. Estas orientações seriam previstas mediante convênios de assistência técnica entre o Arquivo Nacional e os estados e municípios, sendo também estendidas aos arquivos privados, mediante requisição ao Diretor do Arquivo Nacional. Os arquivos federais estariam

automaticamente filiados. Aos arquivos filiados, além da assistência técnica oferecida pelo Arquivo Nacional, poderia a vir ser oferecido, segundo as possibilidades, ajuda financeira proveniente dos recursos do fundo Nacional de Arquivos, o qual também era a previsto a criação no então Anteprojeto.

O Fundo Nacional de Arquivos constituiria de dotações orçamentárias próprias; créditos orçamentários adicionais e outros que pudessem a vir estipulados em leis; doações de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; venda de publicações e rendas eventuais; e das incorporações dos saldos não utilizados das dotações orçamentárias de capital do Arquivo Nacional.

Os recursos do Fundo Nacional de Arquivos seriam destinados a prover as despesas com a assistência financeira aos órgãos do Sistema Nacional de Arquivos e para a manutenção da Escola Nacional de Arquivos, a qual também era prevista a criação (Veja nos próximos parágrafos).

Foi previsto ainda no referido Anteprojeto a criação do Conselho Nacional de Arquivos (CNA), o qual deveria ser presidido pelo Diretor do Arquivo Nacional. Este conselho teria como função o estabelecimento da política do Sistema Nacional de Arquivos, adotando princípios, normas e métodos de organização, administração e funcionamento dos arquivos filiados ao Sistema proposto.

O Conselho atuaria através de um Plenário, composto de nove representantes da União (o Diretor do Arquivo Nacional, cinco representantes do Poder Executivo, dois do Legislativo e um do Judiciário), um representante do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, dois representantes dos Institutos Históricos e Geográficos Estaduais e um representante de cada Estado; e uma Junta Administrativa, composta pelo Diretor do Arquivo Nacional, cinco representantes do Poder Executivo, um representante do Judiciário, um representante do Legislativo, um dos Institutos Históricos e Geográficos e quatro representantes dos Estados. É de se concordar com Jardim (Ibid., p. 67) ao dizer que "em ambas as instâncias não há representação dos municípios, sendo a sociedade civil representada exclusivamente pelos Institutos Históricos e Geográficos"

e que "a tendência centralizadora da União, particularmente do Executivo, fica evidenciada nesta composição".

Constava ainda nas pautas do referido trabalho executado pela Comissão designada em 1962 a criação da Escola Nacional de Arquivística (ENA), a qual teria como finalidade a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de pessoal habilitado a executar os serviços técnicos arquivísticos. Caberia ainda à Escola Nacional de Arquivística a difusão dos conhecimentos arquivísticos através de ciclos de conferências e cursos de extensão, e o incentivo do interesse pelo estudo de arquivística e matérias correlatas no âmbito nacional.

Dessa forma, o Sistema Nacional de Arquivos idealizado e proposto por José Honório Rodrigues e seus companheiros em 1962, teria a seguinte estrutura:

- o Arquivo Nacional como órgão de cúpula;
- o Conselho Nacional de Arquivos (CNA) como órgão colegial;
- a Escola Nacional de Arquivos (ENA) como órgão de formação em arquivística;
- o Fundo Nacional de Arquivos como financiador do Sistema; e
- os arquivos filiados (arquivos federais, estaduais e municipais, públicos ou privados).

No entanto, independente dos erros visualizados hoje, no Anteprojeto de 1962, com relação a desconsideração dos valores corrente e intermediário dos documentos, da representação dos municípios na esfera do Conselho Nacional de Arquivos e da tendência centralizadora da União no referido órgão; este não chegou a ser consolidado legalmente, como se esperava. Nem mesmo suas ações previstas chegaram a ser executadas. Faltando uma política pública da arquivística, onde não se desenvolveu esforços voltados para tal por parte do Estado, do Arquivo Nacional, que se encontrava numa situação precária necessitando de uma atenção maior por parte do primeiro, e da categoria profissional que no momento era emergente, ou seja se encontrava em formação no âmbito nacional. Não existia uma entidade que pudesse

tomar a iniciativa coordenando os trabalhos, congregando os interessados. Há de se registrar que o Estado sempre considerou seus arquivos como meros figurantes de suas estruturas organizacionais, sendo que o local reservado para os mesmo foi sempre a periferia.

A idéia da Criação do Sistema Nacional de Arquivos voltou a tona em 1978 e 1994 quanto então foi implantada definitivamente.

**“...só unidos poderemos proclamar ao Brasil,
que os arquivistas existem, e lutam como
tantos outros, por um ideal dos mais nobres,
dos mais sadios e dos mais patrióticos.”**

(Mbá Ferrante)

2 – ANOS 70: TEMPOS MODERNOS

“... no tempo, página infeliz da nossa história
adagio vivo dentro da memória
das nossas novas gerações
dormia
a nossa pátria mãe tão distraída
sem perceber que era subtraída
em tenebrosas transações
seus filhos erravam cegos pelo continente
levavam pedras feito renitentes
erguendo estranhas catedrais (...)
até o dia clarear...”

(Francis Hime/ Chico Buarque de Holanda, *Vai passar.*)

A década de 70, assim como a anterior, foi um palco de grande importância para a Arquivística Brasileira. Representou um momento de conquistas e alimentou o crescimento e a perpetuação da Arquivística no cenário nacional. Pode-se considerar que na década de 70, a Arquivologia brasileira começou a se estruturar fisicamente, tendo em vista a criação da Associação dos Arquivistas Brasileiros, a realização do 1º Congresso Brasileiro de Arquivologia, a publicação da Revista Arquivo & Administração, publicação oficial da Associação dos Arquivistas Brasileiros, a criação dos cursos universitários de Arquivologia e a regulamentação da profissão de arquivista e técnico de arquivos no país.

Fatos estes bastante relevantes na ampliação da Arquivologia Brasileira, os quais podem ser considerados seus primeiros passos concretos no país. Neste instante, a Arquivística Brasileira começou a tomar a forma sonhada por José Honório Rodrigues e idealizada por Schellemborg e Boullier de Branche. É claro que a Arquivologia ainda tinha muito o que crescer e conquistar, mas foi nos anos 70 que a Arquivologia deu, no Brasil, seus primeiros passos como "ciência".

Foi também na década de 70, mais precisamente no seu desfechar que a Arquivística brasileira foi presenteada mais uma vez, com a visita de outro estrangeiro ao Brasil: Michel Duchein. O qual entre 15 de agosto e 01 de setembro de 1978, estudou a situação arquivística do país, explicitando suas opiniões e experiências sobre o assunto; ou seja analisando e orientando os caminhos já traçados e os almejados pela Arquivística no país.

2.1 – A criação da Associação dos Arquivistas Brasileiros.

No dia 20 de outubro de 1971, na cidade do Rio de Janeiro, foi criada a Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB), sob a iniciativa de diversos profissionais em atuação nos arquivos brasileiros, principalmente aqueles lotados nos órgãos públicos. A intenção primária era dar à Arquivística e seus profissionais a posição que estes almejavam no âmbito nacional. A criação da Associação representava neste instante a união em prol do reconhecimento da profissão do arquivista brasileiro e a luta em prol de circunstâncias mais nobres e mais condizentes aos seus arquivos. Haja vista o fato da Arquivística brasileira ter sido tratada desde tempos remotos como atividade secundária e irrelevante, ou seja, sem o reconhecimento de sua importância vital à nação e suas instituições, sejam elas públicas ou privadas; urgia por uma valorização do profissional e também pela valorização das causas arquivísticas .

Segundo os idealizadores da AAB, os arquivos brasileiros bem como seus arquivistas mais do que nunca, necessitavam de exercer seus papéis diante do contexto administrativo, social e cultural da nação. No art. 2º de seu Estatuto, ficava bem claro que a criação da AAB, tinha a finalidade de "dignificar socialmente a profissão e elevar o nível técnico dos arquivos brasileiros", nascendo como uma sociedade civil de direito privado, apolítica, cultural e sem fins lucrativos.

Para que pudesse cumprir a sua finalidade em prol do reconhecimento dos arquivos e seus profissionais na sociedade brasileira moderna, o art. 2º do seu Estatuto previa os seguintes objetivos:

"a) incrementar estudos para melhorar o nível técnico e cultural do arquivista; **b)** cooperar com o Governo e organizações nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas ou privadas, em tudo que se relacione com arquivos e documentos; **c)** promover por todos os meios a valorização, o aperfeiçoamento e a difusão do trabalho de arquivo, organizando ciclos de estudos, conferências, certames, exposições, cursos, seminários e mesas redondas; **d)** prestar assistência e serviços técnicos, quando solicitada, dentro de suas possibilidades, aos governos federal, estaduais e municipais e a entidades privadas; **e)** estabelecer e manter intercâmbio com associações congêneres; **f)** participar de todos os eventos que se relacionem com suas atividades; **g)** manter e estreitar os vínculos de amizade e sociabilidade entre seus membros; **h)** enaltecer os méritos de seus associados e de pessoas que, sem pertencerem à AAB, tenham realizado trabalhos em seu favor e/ou da profissão; **i)** pugnar por uma legislação nacional sobre arquivos, tendo em vista a sua importância administrativa e cultural."

A primeira diretoria da Associação dos Arquivistas Brasileiros, a qual atuou na frente desta durante dois biênios, era composta por: José Pedro Pinto Esposel (presidente); Fernando Campos Salinas (vice-presidente); Marly dos Santos e Marina A. F. de Sant'Ana (secretárias); e Wilma Schaefer Corrêa e Maria de Espanã Iglesias (tesoureiras).

A AAB era constituída ainda pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Sendo que compunha o Conselho Deliberativo: Lourdes Costa e Souza (Presidente), Astréa de Moraes e Castro, Helena Corrêa Machado, Raul do Rêgo Lima, Maria Luiza S. Dannemann, Marilena Leite Paes, José Honório Rodrigues, Rita Drumond, e Myrtes da Silva Ferreira. Já seu Conselho Fiscal era composto por Deusdedit L. de Oliveira, José Paes de Barros e Geraldo Martinelli. Em síntese: a AAB nasceu tendo como base as principais personalidades arquivísticas brasileiras da década de 60, 70 e 80. Personalidades estas bastante dedicadas às causas arquivísticas, tendo em vista que foram muitos deles responsáveis por diversas conquistas da classe no país.

A AAB começou atuando no país promovendo o I Congresso Brasileiro de Arquivologia¹³ e com o lançamento, neste evento, do primeiro periódico destinado à área arquivística no Brasil, a revista "Arquivo & Administração". A partir daí, a AAB, passou a desempenhar um papel bastante relevante na ampliação da Arquivologia no Brasil, destacando-se na liderança junto à criação do Curso Superior de Arquivologia¹⁴ e na liderança junto à regulamentação das profissões de arquivista e técnico de arquivos¹⁵.

2.2 – O I Congresso Brasileiro de Arquivologia.

No período de 15 a 20 de outubro de 1972, na cidade do Rio de Janeiro, a Associação dos Arquivistas Brasileiros reuniu pela primeira vez no país, profissionais e interessados das causas arquivísticas, através da realização do I Congresso Brasileiro de Arquivologia, patrocinado pelo Arquivo Nacional, pela Unidade de Planejamento, Avaliação, Pesquisa e Programas Especiais do Ministério da Saúde - PAPPE, e pela Seção Antiquário de *O Globo*. Participaram do Congresso cerca de mil e trezentos congressistas, provando de uma vez por todas que o interesse pela matéria era notável e de grande potencial. Neste momento estava claro que as causas arquivísticas brasileiras mereciam maior atenção e estímulo. Reuniram-se no I Congresso de Arquivologia uma diversidade de profissionais como bibliotecários, documentalistas, museólogos, historiadores, professores, administradores, empresários, médicos, estudantes e pesquisadores, de quase todos os Estados brasileiros.

"É uma oportunidade rara, muito sonhada, que se concretiza mercê de um grande esforço da AAB, que marca assim, com uma pedra branca, a sua primeira grande realização de âmbito nacional, atendendo anseios de todos aqueles, que, como nós, lutando em nossos Estados no campo esquecido e

13 - Cf. Capítulo 2, subtítulo: 2.2 – O I Congresso Brasileiro de Arquivologia.

14 - Cf. Capítulo 2, subtítulo: 2.3 – A criação do Curso Universitário de Arquivologia.

15 - Cf. Capítulo 2, subtítulo: 2.4 – A Regulamentação da Profissão.

desamparado da arquivística, pleiteamos, apenas, um lugar ao sol.. (...) só unidos poderemos proclamar ao Brasil *que os arquivistas existem*, e lutam como tantos outros, por um ideal dos mais nobres , dos mais sadios e dos mais patrióticos." (Mbá Ferrante)¹⁶

O Congresso tinha como finalidade, segundo seu Regimento (Art. 1º) de:

"1 - Discutir os problemas relacionados com arquivos, em todas os seus aspectos. 2 - Divulgar informações técnicas. 3 - Promover o conagraçamento entre os interessados na matéria. 4 - Estudar e tornar conhecida a situação dos arquivos médicos no Brasil. "

O temário do I Congresso de Arquivologia foi dividido em dois grupos: Temas Gerais e Temas Especiais (Arquivos Médicos), sendo realizados os respectivos Plenários no Palácio Tiradentes e no Hotel Serrador. Os Temas Gerais discutidos por ocasião do Congresso foram: Sistema Nacional de Arquivos, a formação e a profissão do arquivista no Brasil, terminologia arquivística, as modernas técnicas aplicadas aos arquivos, a importância dos arquivos para a pesquisa histórica, o valor do arquivo na administração e a significação dos arquivos para as atividades técnico-científicas. Nas Seções de Temas Especiais (Arquivos Médicos), foram abordados o levantamento das necessidades nacionais, recursos humanos, padrões para organização de serviços, registro e elaboração de dados estatísticos e a avaliação do profissional e do hospital.

Além das seções Plenárias, o I Congresso de Arquivologia contou com diversos eventos paralelos, dentre eles mesas-redondas e painéis de debates; todos abordando temas específicos de interesse da arquivística brasileira, destacando os assuntos sobre conservação e restauração de documentos, sobre o currículo mínimo para o ensino de Arquivologia em nível superior e o encontro de diretores de arquivos estaduais com a direção do Arquivo Nacional. Paralelamente ao evento foram realizadas ainda algumas atividades de caráter cultural dentre as quais merece destaque a Exposição de Obras Raras, no Arquivo Nacional, a qual apresentava obras de grande valor, pertencentes ao acervo de sua Biblioteca, o Lançamento da revista *Arquivo & Administração*,

16 - Palavras do Dr. Mbá Ferrante na Seção de Abertura do I Congresso de Arquivologia, ao discursar em nome dos Congressistas.

publicação oficial da Associação dos Arquivistas Brasileiro, a *Arquivexpo-72*, na qual foram expostos artigos e equipamentos do ramo arquivístico, e o lançamento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do carimbo alusivo ao I Congresso Brasileiro de Arquivologia.

Dentre os discursos proferidos no I Congresso Brasileiro de Arquivologia, há de se destacar as palavras do então presidente da AAB, José Pedro Pinto Esposel, em virtude da Abertura do evento:

"...pela defesa de um patrimônio em vias de desaparecer, em prol de um desenvolvimento cada vez mais acentuado do País. (...) O movimento de valorização foi desencadeado. Não devem mais ecoar ao acaso, sem resultado, o pedido de providências, as denúncias, as manifestações de desencanto e pesar dos intelectuais brasileiros, nem servir de conforto a justificativa que semelhante é a situação em alguns países.(...) Somos apressados por natureza e ansiamos por avançar mais rapidamente. Reconhecemos, contudo, que os primeiros e decisivos passos nessa linha de entendimento já estão sendo dados.(...) E este Congresso dirá, com propriedade, o que falta fazer."

Dentre os relatórios e trabalhos apresentados nas Seções Plenárias do referido Congresso há de enfatizar aqueles apresentados por Maria de Lourdes Costa e Souza e Maria Luíza Stallard Dannemann à respeito do Sistema Nacional de Arquivos e o de Astréa de Moraes e Castro sobre a formação e a profissão do arquivista no Brasil.

Na Seção proferida por Maria de Lourdes Costa e Souza e Maria Luíza Stallard Dannemann, foi colocado em pauta a necessidade de um estudo direcionado à solução dos problemas arquivísticos brasileiros, tanto do serviço público como do serviço privado, mencionado o anteprojeto de lei que dispunha sobre a criação do Sistema Nacional de Arquivos proposto em 1962¹⁷. Colocou-se em pauta ainda, os resultados, as conclusões e sugestões de ordem prática do *Estágio Regional de Arquivos*, organizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), de 15 de março a 09 de abril de 1971, na Escola de Bibliotecários, Arquivistas e Documentaristas, da Universidade de Dacar; o qual havia reunido pela

17 - Cf. Capítulo 1, subtítulo: 1.4 – O Sistema Nacional de Arquivos de 1962: o início de uma longa caminhada.

primeira vez, os mais experientes arquivistas de cinco países africanos de língua francesa (Camarões, República Democrática do Congo, Daomei, Mauritània e Senegal). Maria de Lourdes Costa e Souza e Maria Luíza Stallard Dannemann sugeriam que a análise deste *Estágio* evidenciaria a concordância de pontos de vista e dificuldades encontradas naqueles países além da possível aplicação, das soluções ali encontradas, ao caso brasileiro.

Dentre as conclusões e sugestões de ordem prática extraídas do referido Estágio organizado pela UNESCO, no que se referia às condições primordiais para a implantação de um sistema arquivístico moderno e eficaz seria a adoção de uma legislação apoiada na proteção do patrimônio documental da nação e no controle do Estado sobre os arquivos particulares; além do apoio de um órgão consultivo superior para orientação da política arquivística e a exigência de qualificações para admissão de recursos humanos à Carreira Arquivística. Concluiu-se ainda, que os serviços de arquivos prestados pelo Estado, deveriam assumir uma tríplice função, ou seja, a função de tornar mais eficientes os serviços da administração pública, a função de possibilitar o desenvolvimento de uma política de planejamento e a função de constituir instituições básicas à pesquisa científica, enfatizada nas ciências humanas e sociais; descartando desta forma a limitação da conservação e preservação apenas dos arquivos permanentes.

Todavia, Astréa de Moraes e Castro, apresentou no I Congresso Brasileiro de Arquivologia, sua experiência adquirida em países europeus à respeito das causas arquivísticas, mencionando fatos e procedimentos adotados nestes países e os conhecimentos que o arquivista deve adquirir; apresentando em contrapartida seu projeto encaminhado ao Conselho Federal de Educação, o qual propunha a criação do Curso Superior de Arquivos, sugerindo o "currículo" e os programas para o referido curso¹⁸.

Durante o transcurso do I Congresso Brasileiro de Arquivologia, estabeleceu-se ainda, vários passos a serem executados pela Arquivologia brasileira naquele instante,

18 - Este assunto será tratado com maior ênfase em: 2.3 - A criação do Curso Universitário de Arquivologia

os quais foram recomendados e encaminhados à Associação dos Arquivistas Brasileiros; como era de se esperar. Dentre os apontamentos enumerados e recomendados à AAB pelos participantes do I Congresso Brasileiro de Arquivologia temos:

- 1 - A transformação do projeto do Sistema Nacional de Arquivos (1964) em lei;
- 2 - a fixação do currículo mínimo do Curso Superior de Arquivo;
- 3 - a sistematização e a divulgação de critérios de avaliação, bem como eliminação e preservação de documentos públicos;
- 4 - a participação obrigatória de especialista em arquivos junto às comissões de eliminação de documentos;
- 5 - o esclarecimento junto às autoridades nacionais quanto ao valor, à natureza e à importância dos arquivos no processo do desenvolvimento da Nação;
- 6 - o transporte de documentos de interesse histórico-social para o suporte de microfilmes, utilizando-se critérios como a preservação dos originais e o armazenamento de cópias de segurança visando garantir a sua conservação;
- 7 - a inclusão de maiores recursos destinados aos arquivos públicos nas leis orçamentárias de âmbito federal, estaduais e municipais;
- 8 - a instalação do Arquivo Público de Brasília pelo Governo do Distrito Federal;
- 9 - a elaboração de um projeto de norma capaz de fixar a terminologia arquivística pela Associação dos Arquivistas Brasileiros em colaboração com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 10 - o reconhecimento da necessidade de preservação e conservação de documentos custodiados por autoridades administrativas e entidades privadas, recolhendo-os aos arquivos públicos ou instituições interessadas na pesquisa histórico-social;

- 11 - a modificação no projeto de Código de Processo Civil buscando impedir a destruição de processos judiciais passados em julgado, observando-se apenas o preceito legal do seu recolhimento aos arquivos públicos competentes;
- 12 - o controle efetivo e a assistência técnica do Arquivo Nacional junto à documentação arquivada nos diversos órgãos da administração federal direta e indireta;
- 13 - a construção de uma nova sede do Arquivo Nacional em Brasília, no intuito de abrigar o conjunto dos arquivos dos Três Poderes, patrimônio cultural e histórico da Nação, sem qualquer prejuízo da permanência da sede no Rio de Janeiro;
- 14 - a revisão dos níveis de remuneração dos cargos referentes aos trabalhos de arquivo, tornando-os compatíveis com a importância das tarefas que lhes são atribuídas;
- 15 - a criação , no Serviço Público e Privado, da carreira de Técnico de Arquivo Médico e Estatística;
- 16 - a adoção de medidas capazes de aperfeiçoarem os recursos humanos necessários ao funcionamento dos serviços de arquivo médico do País;
- 17 - o estabelecimento de normas que regulamentem a instalação e o funcionamento de Serviços de Arquivo Médico e Estatística, nos hospitais brasileiros; e etc.

Percebe-se desta forma que o I Congresso Brasileiro de Arquivologia serviu como um dos marcos da caminhada arquivística no país, iniciando discussões em torno da profissão de Arquivista e da necessidade de atenção aos arquivos brasileiros, unindo seus profissionais pela primeira vez e evidenciando e alimentando o crescimento e a perpetuação da Arquivística no cenário nacional. O referido Congresso ainda reafirmou a importância da Associação dos Arquivistas Brasileiros como órgão representante da classe, a qual ao organizá-lo mostrou força política e demonstrou a capacidade de organização e luta da classe junto às causas arquivísticas abrindo pela

primeira vez espaço para as discussões relacionadas aos arquivos e a valorização do trabalho de Arquivos; iniciando vínculos sociais entre os arquivistas brasileiros e demais profissionais interessados às referida causas.

2.3 – A criação do Curso Universitário de Arquivologia.

Em 1970, Astrea de Moraes e Castro, Chefe do Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados e membro do Conselho Deliberativo da Associação dos Arquivistas Brasileiros, encaminhou ao Conselho Federal de Educação, um projeto para a criação do Curso Universitário de Arquivos nas Universidades Brasileiras. Acreditava-se na época que o nível universitário traria como conseqüência a elevação da carreira de arquivista em todo o país, oferecendo a estes profissionais um novo "status", banalizando de uma vez por todas as práticas eruditas e a omissão por parte do governo Brasileiro quanto às causas arquivísticas.

"Mais cedo do que se espera, teremos arquivologistas formados no Brasil. As universidades brasileiras já se empenham em organizar currículos e programas. As administrações do governo e empresas particulares esperam ansiosamente por eles, pois, até hoje, não se soube onde guardar documentos, como guardá-los, quando guardá-los e como achá-los. (...) É o Brasil que acorda para o problema arquivístico.(...) O panorama, no momento, é o seguinte: arquivistas de vocação e de ideal se abeberam na literatura traduzida e na língua estrangeira; fazem estágios; vistam arquivos da Europa e dos Estados Unidos. Militam na profissão, nesta profissão quase desconhecida no Brasil. Trabalham com um sem número de dificuldades para preservarem nossa história ."
(Castro, 1973, passim)

No projeto oferecido ao CFE, constava a justificativa para a criação do Curso Superior de Arquivos, a sugestão de um Currículo, e os Programas das Disciplinas. Astrea sugeriu, que o curso de Arquivo deveria ser no mínimo de três anos e no

máximo cinco, com duração de 2400 horas; constando no seu "currículo" mínimo¹⁹ as seguintes matérias:

Técnica e Ciência dos Arquivos;
História do Brasil;
Geografia Geral e Cartografia;
História do Direito e das Instituições Brasileiras e Portuguesas;
Notariado;
Organização Administrativa e Constitucional Brasileira;
Bibliografia;
Genealogia e Heráldica;
Paleografia, Diplomática e Sigilografia;
Noções de Estatística;
Noções de Contabilidade Geral e Pública;
Francês e Inglês;
Conservação de Documentos;
Reprodução de Documentos; e
Informática.

A autora dos autos, esclareceu ainda em seu projeto, que a Biblioteconomia e a Arquivologia não podiam continuar sendo confundidas, no âmbito nacional, como havia acontecendo diante dos centros de documentação criados no país até então; citando Schellenberg ao distinguir as duas atividades. Como justificativa, também mencionou a existência de centros de Arquivística em nível superior na França,

19 - Astrea de Moraes e Castro contou com a ajuda das professoras Celina Coelho de Jesus, Lourdes Costa e Souza, Maria Luiza Stallard Dannemann e Marilena Leite e Paes para a elaboração do Currículo do Curso Superior de Arquivos.

Espanha, Itália e Inglaterra, lembrando a inexistência destes no Brasil. Para Astrea, os problemas encontrados nos arquivos brasileiros no que se referiam à avaliação e descarte de documentos e à negligência quanto ao potencial cultural em geral dos documentos custodiados neste arquivos explicava-se pela inexistência de tais centros em nível superior no país.

"Há pessoas ou equipes isoladas que resolvem estudar e se apaixonam pela matéria. Lutam e enfrentam, com estoicismo, incompreensões e desconfianças. Por vezes conseguem, as duras penas, concretizar alguns de seus planos, ou parte deles. (...) "Os arquivistas brasileiros necessitam do conhecimento das ciências indispensáveis à sua formação: história, geografia, história do direito e das instituições brasileiras e portuguesas, organização administrativa do Brasil, bibliografia arquivística, sigilografia, paleografia, microfilmagem e outras, além da técnica e ciência arquivística." (Ibid., passim)

A 07 de março de 1972, foi aprovado o referido projeto através do Parecer n.º 212/72, sendo Vicente Sobriño Porto o Relator da matéria e Newton Sucupira o Presidente do CFE. O Relator Vicente Sobriño, em seu Parecer, utilizou citações de três autores, para justificar a sua aprovação quanto à criação do Curso Superior de Arquivologia²⁰. Vejamos:

Citou o historiador americano Charles Andrews:

"Nenhum povo pode ser considerado mestre de sua própria história até que seus arquivos públicos, reunidos, cuidados e tornados acessíveis ao investigador, tenham sido sistematicamente estudados e determinada a importância de seu conteúdo."

Em seguida fez uso das palavras do arquivista inglês Hilary Jenkinson: "A preservação do material histórico (deveria) ser encarada (...) como uma necessidade nacional."

20 - Vicente Sobriño Porto não informou as Referências Bibliográficas, citando apenas o nome dos autores e seus dizeres.

E por último citou os dizeres de Harold White, diretor da Biblioteca Nacional de Comunidade da Austrália : "Um governo raramente reconhece o valor de seus documentos até depois de atingir a maturidade histórica, quando, ironicamente, muitos documentos relativos ao seu desenvolvimento provavelmente já desapareceram."

Vicente Sobriño apoiou a idéia da criação do curso admitindo que tal acontecimento seria de grande proveito para o país e para reforçar tal apoio alertou em seu parecer que a causa era "digna de maior atenção por parte das autoridades de Ensino" no Brasil. Para ele, os arquivos eram tão importantes assim como as bibliotecas as quais levaram o país a criar uma carreira de nível superior; sugerindo dessa forma o mesmo procedimento com relação aos arquivos.

Com a autorização do CFE para a criação do Curso Universitário de Arquivologia em 1972, a formação em arquivologia recebeu em janeiro de 1973, um mandato universitário brasileiro; quando o curso Permanente de Arquivos do Arquivo Nacional, criado em 1960 na gestão de José Honório Rodrigues passou a ser reconhecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Porém seu currículo mínimo foi aprovado em 1974 (Resolução n.º 28 de 13 de maio de 1974, do CFE), abrangendo 12 matérias:

Introdução ao Estudo da História;

Noções de Contabilidade;

Noções de Estatística;

Arquivo I - V;

Documentação;

Introdução à Administração;

História Administrativa, Econômica e Social do Brasil;

Paleografia e Diplomática;

Introdução à Comunicação;

Notariado; e

Uma Língua Estrangeira Moderna

O curso foi fixado em 2160 horas-aulas, as quais eram distribuídas entre três e cinco anos, incluindo ainda, um estágio supervisionado em instituição especializada devendo conter 10% do total das horas-aulas previstas. O curso oferecia a habilitação geral (Bacharelado), mas a resolução do CFE possibilitava a criação de algumas habilitações específicas como: Arquivos Empresariais, Arquivos Escolares, Arquivos Históricos, Arquivos Oficiais, Arquivos Científicos e etc.

"... o Curso Permanente do Arquivo Nacional, oriundo da mesma legislação que mandou criar os cursos de Museologia e Biblioteconomia, é da mesma categoria destes, isto é, grau superior. Também seria o caso de referir que, considerando ser mais conveniente conceder àquele Curso o mandato universitário, em vez de instituir outro na mesma área já atendida, assim o decidiu a Universidade Federal do Rio de Janeiro." (Raul Lima apud Castro, 1973, p. II)

Em 1977, o curso Permanente de Arquivos do Arquivo Nacional foi incorporado à FEFIERJ (Federação das Faculdades Isoladas do Rio de Janeiro), hoje a atual Uni-Rio (Universidade do Rio de Janeiro). Dado a largada, em 1977 também é criado na UFSM (Universidade Federal de Santa Maria) o curso de graduação em Arquivologia (Bacharelado) - reconhecido pelo Decreto n.º 68.805/81 do CFE; e mais tarde, em 1979, na UFF (Universidade Federal Fluminense), em Niterói - Resolução n.º 73/78 do CFE. É também em 1979, que a Uni-Rio toma a iniciativa e cria uma licenciatura em Arquivologia, onde o Bacharel em Arquivologia num período adicional de um ano e meio, ou seja um acréscimo de 930 horas-aulas, poderia complementar sua grade com as disciplinas da pedagogia.

Desde a gestão de José Honório Rodrigues no Arquivo Nacional e as visitas de Schellenberg e Boullier de Branche ao Brasil, se sonhava com a instalação efetiva de um curso brasileiro de Arquivologia reconhecido oficialmente pela nação. Mas foi a Associação dos Arquivistas Brasileiros, por iniciativa de seus membros, principalmente Astrea de Moraes e Castro, quem liderou os esforços para a formatação e a regulamentação do Curso Superior de Arquivologia no Brasil. No entanto, não

podemos, de maneira alguma, deixar de realçar os méritos do Arquivo Nacional na perseverança do intitulado Curso Permanente de Arquivos, o qual serviu de embrião para a concretização do sonho.

2.4 – A Regulamentação da Profissão.

A Associação dos Arquivistas Brasileiros, buscando executar seu programa em prol da valorização dos arquivos brasileiros, encaminhou, em fevereiro de 1975, ao então Ministro do Trabalho, Dr. Arnaldo Pietro, um anteprojeto de regulamentação das profissões de arquivista e técnico de arquivos. Tratava-se de um sonho muito desejado por toda a classe. Acreditava-se que com o reconhecimento legal dos profissionais de arquivos bem como a criação dos Cursos Universitários de Arquivologia e técnico de Arquivo a nível de 2º grau, o país decretaria definitivamente o fim das improvisações e do empirismo nos arquivos brasileiros. Acreditava-se que a tão sonhada regulamentação da profissão permitiria o fim de uma época de descaso e falta de conscientização nacional com relação ao valor dos arquivos e com relação ao trabalho dos arquivistas. Sonhava-se com o fim definitivo da imagem negativa dos arquivos, da arquivística e de seus profissionais. O reconhecimento oficial da profissão naquele instante, tinha um significado muito importante, ao representar a afirmação e reconhecimento nacional da Arquivística e seus especialistas, além da amplitude do seu campo de atuação. A primeira parte do sonho, a criação dos cursos de arquivologia no país, já era uma realidade; sendo necessário apenas para aquele momento, o reconhecimento oficial da profissão para que o sonho se realizasse por completo.

No entanto, a conquista do sonho da regulamentação das profissões de arquivista e técnico de arquivo não foi rápido e imediato como se esperava, enfrentando uma longa caminhada pela frente, onde as etapas foram vencidas uma a uma. Como fora citado anteriormente, o primeiro passo foi o encaminhamento, em fevereiro de 1975, pela AAB, de um anteprojeto sobre o assunto ao Dr. Arnaldo Pietro,

Ministro do Trabalho naquele momento. O ministro ao receber o referido anteprojeto, verificou a necessidade da regulamentação das profissões através de estudos realizados por seu Ministério. Sendo assim, este concluiu que o país urgia imprescindivelmente de definir as atribuições dos referidos profissionais em prol do atendimento à demanda crescente de informações que se acumulavam nos arquivos brasileiros. O Ministro do Trabalho, concluiu ainda, que a regulamentação das profissões de arquivista e técnico de arquivo, seria essencial para à preservação e recuperação dos arquivos brasileiros. E, apoiando a iniciativa da AAB, o Dr. Arnaldo Pietro encaminhou ao Presidente da República, Ernesto Geisel, sua Exposição de Motivos n.º 10, datada de 10/03/1978, tendo como anexo o documento elaborado pela AAB, em 1975.

Sendo assim em 27 de março de 1978, 17 dias depois, o Ex.mo Sr. Presidente da República, Ernesto Geisel, através da Mensagem do Poder Executivo n.º 094, submeteu ao Congresso Nacional, a Exposição de Motivos do Ministro do Trabalho e o projeto de lei que visava a regulamentação das profissões de arquivista e técnico de arquivo.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Educação e Cultura e pela Comissão de Trabalho e Legislação Social.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Deputados optou, unanimemente, em 29 de março de 1978, pela constitucionalidade, juridicidade e boas técnicas legislativa do projeto de lei. Segundo aquela Comissão, o projeto de lei, tratava-se de uma iniciativa legítima e não violava dispositivos constitucionais nem as normas jurídicas vigentes; ou seja não se opuseram a nada, no que se referia à técnica legislativa.

Na Comissão de Educação e Cultura, mais uma vez o projeto de lei foi aprovado unanimemente, em 12 de abril de 1978, fundamentando-se no parecer do relator daquela Comissão, Deputado Manuel de Almeida; o qual afirmava que o Governo estava reconhecendo a importância dos arquivistas para a sociedade moderna e que os arquivos eram protagonistas no planejamento e desenvolvimento do país,

justificando a preservação e utilização dos mesmos. O então relator da Comissão de Educação e Cultura, expôs ainda em seu relatório que a causa principal do descaso dirigido aos arquivos brasileiros devia-se aos errôneos enfoques de "órgãos passivos" e de "mero receptores de documentos". Para Manuel de Almeida, os arquivos deveriam ser tratados como um dos instrumentos administrativos responsáveis pelo planejamento do desenvolvimento nacional, principalmente nos países em desenvolvimento como o Brasil. Colocando-os, assim como as bibliotecas, como fontes inesgotáveis de informações que deveriam ser utilizadas. Cabendo aos arquivistas a administração de seus documentos e a difusão das informações ali contidas.

O referido deputado, também relatou que ao reconhecer tais profissões o Governo estaria ajudando o povo a descobrir a identidade nacional.

Na Comissão de Trabalho e Legislação Social, o então relator, Deputado Wilmar Dallanhol, assim como nas etapas anteriores, reconheceu o descaso nacional dado aos arquivos e seus profissionais, que segundo o mesmo se dava devido à inexistência da carreira de arquivista no serviço público do país e à imagem negativa dos arquivos e da arquivística, os quais, segundo o mesmo, se encontravam em fase de consolidação de conceitos e práticas, inclusive internacionalmente.

O Deputado Wilmar Dallanhol, apresentou em seu relatório quatro fatores que naquele momento, impunham uma nova visão a respeito da arquivística no país: a disposição da criação do Sistema Nacional de Arquivos pelo Poder Executivo; a reestruturação do Arquivo Nacional, em prol do desempenho do seu papel de órgão central do Sistema Nacional de Arquivos; a criação dos cursos de nível superior e médio de Arquivologia; e a suspensão do dispositivo do Código do Processo Civil brasileiro, o qual autorizava a eliminação de autos judiciais, prevista para o prazo de cinco anos, a contar da data do arquivamento.

Segundo o referido relator da Comissão de Trabalho e Legislação Social, a atividades dos arquivistas exigiam conhecimentos técnico e formação profissional

especializada. Afirmando que seria o arquivista a "autoridade técnica" diretamente responsável pelo "processo documental e informativo" dos órgãos públicos.

Sendo assim, a referida Comissão da Câmara dos Deputados, também unanimemente, optou por aprovar o projeto de lei, em 17 de maio de 1978; acreditando que ao reconhecerem a relevância crescente das profissões em questão, e ao regulamentá-las; assegurariam ao Brasil, naquele instante, um lugar "ao lado das nações que mais avançaram no setor" arquivístico.

Após cumprido o trâmite legal exigido por aquela casa, o então projeto de lei, na Seção de 9 de junho de 1978, foi aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado para o Senado Federal.

Cabe aqui, no entanto, destacar alguns trechos das palavras proferidas por alguns deputados²¹, naquela Seção, em virtude da aprovação da matéria:

Trecho das palavras proferidas pelo Deputado Celso Barros (MDB-PI):

"Hoje, porém, estamos em face de Mensagem n.º 094, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de arquivista e técnico de arquivo, cujas relevantes funções, em nosso País, complementam as de bibliotecário. Consequentemente, são merecedoras das melhores atenções do Parlamento nacional e do Poder Executivo. (...) com o progresso da civilização, é que determinadas profissões, antes desempenhadas até de modo mais ou menos empírico, chegaram ao nível técnico ao qual o Governo não pode ficar indiferente, como é o caso em tela, do arquivista."

Palavras do Deputado Álvaro Valle (ARENA-RJ):

"A partir de hoje, Sr. Presidente [da Câmara dos Deputados], acreditamos na importância dos catalogadores da História, os arquivistas, cuja profissão reconhecemos como útil e importante para nós, brasileiros, e para a cultura de nossa pátria."

21 - Cf. ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 6, n. 2, p. 17 - 27, maio/ago. de 1978.

Palavras proferidas pelo Deputado Angelino Rosa (ARENA -SC):

"Entendemos que de nada adiantaria um bom arquivo sem funcionários capazes de localizar os documentos procurados para consulta e pesquisa. (...) matéria que, embora à primeira vista talvez não represente tanto, é, na verdade, de valor inestimável para a História e para as futuras gerações da nossa pátria."

No Senado Federal, o anteprojeto, assim como na Câmara de Deputados, mais uma vez teve que respeitar os trâmites legais daquela casa. No entanto, nesta casa, a matéria circulou com mais rapidez, iniciando o tramite em 21 de junho de 1978 e terminando no dia 28 do mesmo mês e ano. O anteprojeto tramitou pelas seguintes Comissões: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Educação e Cultura e Comissão de Legislação Social. Após cumprir os trâmites determinados e após ser aprovado pelas três Comissões, o projeto de lei que regulamentava a profissão de arquivista e de técnico de arquivo, foi levado ao plenário para discussão e aprovação, na Seção de 28 de junho de 1978; quando o matéria foi aprovada e encaminhada para sanção.

Dando fim à longa caminhada iniciada em fevereiro de 1975, em 04 de julho de 1978, o então Presidente da República Ernesto Geisel sancionou a Lei 6.546, a qual "dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências"; e em 06 de novembro do mesmo ano, no palácio do Planalto, com a presença do Ministro do Trabalho, Arnaldo Pietro, e demais personalidades políticas da época, o mesmo Presidente, assinou o Decreto n.º 82.590, o qual regulamenta a referida Lei. Por ocasião da assinatura do Decreto o Presidente da República após ser saudado pela então presidente da AAB, Marilena Leite Paes, afirmou que: "a matéria em si é da maior importância, pois estamos muito atrasados no que se refere à organização e manutenção de arquivos".²²

22 - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. A regulamentação da Profissão. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 6, n. 3, p. 28, maio/ago. de 1978.

Com o reconhecimento da profissão, a AAB, as Delegacias Regionais do Trabalho em todo o país começaram a receber as solicitações de registro, chegando a Delegacia Regional do Rio de Janeiro a receber até junho de 1979, a marca de 761 solicitações de registro, deferindo o registro a 171 de arquivistas e 112 de técnico de arquivo²³.

2.5 – A Visita de Duchein ao Brasil.

No período de 15 de agosto a 01 de setembro de 1978, outro ilustre estrangeiro conhecedor da arquivística esteve em missão oficial no Brasil, visitando e estudando a situação arquivística de inúmeros arquivos públicos federais, estaduais e municipais, além de alguns arquivos privados; passando por São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte e Niterói. Trata-se do francês Michel Duchein, inspetor-geral dos arquivos em seu país e consultor da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO).

Para Lopes (2000, p. 60), Duchein executou possivelmente, a mais abrangente visita técnica já feita por um estrangeiro no Brasil, descrevendo com riqueza inúmeros problemas e detalhes, além de ter tecido diversas críticas e proposto diversas soluções para as causas arquivísticas brasileiras.

Durante a sua visita técnica ao Brasil, Michel Duchein surpreendeu-se com a situação jurídica da arquivística brasileira, tendo em vista o fato de inexistirem no cenário brasileiro da época, leis federais que amparassem as causas arquivísticas, sendo a única exceção a regulamentação da profissão em lei, a qual entrou em vigência em 04 de julho do mesmo ano em que este visitava o país. Duchein enfatizou em todos os momentos a necessidade de dotar o Brasil de uma legislação arquivística.

23 - Idem. Informe: registro profissional.. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 7, n. 2, p. 19, maio/ago. de 1979.

Outro fato surpreendente para o visitante foi a situação precária em que se encontrava o Arquivo Nacional Brasileiro e outras instituições de arquivo brasileiras, exceto o Arquivo Público Mineiro em Belo Horizonte. Sendo assim, sugeriu em diversas reuniões reformas e construções de prédios, chegando até mesmo a propor programas detalhados para alguns casos; dentre eles a reforma dos arquivos do Estado de São Paulo. Deixando-nos como herança praticamente um resumo de normas técnicas para a construção e reforma de prédios de arquivos.

Para Duchein um prédio de arquivo deveria se localizar em terrenos que apresentassem área suficiente para o crescimento futuro do prédio e que oferecessem ainda facilidade de acesso tanto para caminhões e viaturas como para pessoas. Deveria ainda o terreno ser protegido de riscos como inundações, deslizamentos e desmoronamentos, vizinhanças perigosas - que oferecessem riscos de explosão ou incêndio.

Relatava que um prédio de arquivos deveria ter cinco funções essenciais e para cada uma delas uma área apropriada; sendo elas:

- Um local para a recepção, triagem, classificação e descrição dos documentos;
- outro para a conservação física dos documentos, proteção contra agentes de destruição e restauração de documentos danificados;
- um local que oferecesse o acesso aos documentos tanto para pesquisadores e administrações;
- uma área para exposições, conferências, atividades educativas e culturais; e
- um local apropriado para a reprodução e microfilmagem dos documentos.

Para ele, os depósitos de armazenamento de documentos deveriam ser separados das demais dependências por paredes e portas corta-fogo. Além disso, os locais de trabalho deveriam ter acesso proibido ao público, dentre eles as instalações para recepção e recolhimento dos documentos, triagem, classificação, os locais de elaboração de documentos de descrição arquivística, de serviços de restauração, laboratórios e escritórios de funcionários.

Duchein deixou bem claro que os depósitos deveriam ser destinados essencialmente a abrigar as estantes e móveis onde seriam armazenados os documentos e não para local de trabalho. Para o mesmo os depósitos deveriam ser climatizados de forma a garantir a conservação da documentação tanto em suporte de papel como outros suportes. Para o mesmo a climatização adequada era de 50% de umidade do ar, com mínima e máxima de 45% e 55%; e temperatura média de 18° C, podendo variar ente 15° e 22° C.

Falava ainda sobre a proteção contra a incidência do sol sobre os depósitos de documentos propondo janelas com no máximo uma décima parte da superfície das fachadas e munidas de vidros capazes de filtrarem os raios ultravioletas, no entanto não recomendava a eliminação total das janelas nas salas de armazenamento devido aos fatores bactericida e germicida dos raios solares. Discursou também sobre a adequação dos materiais de acondicionamento e locais de depósitos de documentos em suportes especiais

Fazia também parte de seus discursos a utilização funcional do espaço destinado para a guarda dos documentos, sugerindo estantes de aço na altura de 2,10 a 2,15m, sendo que a altura do teto deveria ser calculada em função da altura da estantes. Para Duchein, as estantes tinham um papel preponderante na conservação dos documentos, devendo ser escolhidas com bastante cautela e considerando a solidez, comodidade e segurança. (Duchein apud ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS, 1979, p. 28)

Além de evidenciar e apresentar soluções para o aspecto arquitetônico dos arquivos brasileiros, Duchein executou segundo Lopes (Ibid., p.61), "uma notável avaliação dos cursos universitários de arquivologia, instalados na época no Rio de Janeiro e em Santa Maria", sugerindo currículos, mudanças e estratégias - dentre elas um assessoramento por um especialista internacional ao governo brasileiro no campo de ensino.

Michel Duchein destacou ainda a importância da Associação dos Arquivistas Brasileiros no que se referia à sua atuação no cenário nacional e aos projetos.

"Na falta de uma centralização ou de uma coordenação administrativa que abranja a totalidade dos arquivos do Brasil, existe no País, desde 1971, um órgão não oficial que assume função notável neste campo. Trata-se da Associação dos Arquivistas Brasileiros, que conta atualmente com mais de 2.000 sócios (...) ela é a representante de todas as tendências e atividades arquivísticas do País e tem um papel preponderante na tomada de consciência dos diversos problemas a serem resolvidos no domínio da Arquivologia em todos os níveis." (Duchain apud ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS, 1979, p. 28)

Para Duchain, a AAB com sua característica de associação conseguia congrega os arquivistas que estavam ligados a diversas atividades administrativas totalmente independentes umas das outras, estimulando dessa forma a troca de experiências e a divulgação de informações de interesse geral; constituindo-se desta forma "num fator de equilíbrio indispensável, em razão da fragmentação e da dispersão", os quais segundo o mesmo eram "os grandes inconvenientes do sistema brasileiro de arquivos".(Ibid.)

Destacou ainda a importância da revista *Arquivo & Administração*, publicação oficial da AAB. Duchain chegou a classificá-la como "uma das mais importantes publicações da América Latina, na área de arquivos" (Ibid.). Para ele, a referida revista atenuava eficazmente o isolamento em que se encontravam os arquivistas dos diversos setores da atividade no Brasil; além de servir como mecanismo de atualização dos conhecimentos profissionais.

Outro ponto colocado em pauta pelo arquivista francês foi a necessidade da criação de um sistema nacional de arquivos, o qual segundo o mesmo deveria ser considerado como prioritário. Pois, para ele, seria uma maneira do Brasil assegurar a conservação de seu patrimônio documental.

Colocou ainda em pauta, a necessidade de normas técnicas e arquivísticas a nível nacional com a finalidade de evitar a dispersão dos esforços e a necessidade de um estatuto profissional de forma que esse assegurasse aos arquivistas brasileiros salários compatíveis com a importância de suas atividades e responsabilidades. Falou ainda do interesse e entusiasmo da classe arquivista no país, conscientes da

importância dos problemas em seus setores, da nação de um modo geral e da profissão, despertando enormes esperanças para o futuro. (Ibid.)

Para Lopes (2000, p.62), Michel Duchein "personificou a continuidade da influência arquivística francesa no Brasil", ao trazer sua visão global e sua experiência profissional. Além de ter servido como um ícone para diversos profissionais e docentes brasileiros, não só para a época em questão, mas até os dias atuais.

2.6 – O Sistema Nacional de Arquivos de 1978.

Em 1974, de 23 a 27 de setembro, o Brasil participou de uma Conferência Intergovernamental sobre Planejamento das Infraestruturas Nacionais de Documentação, Bibliotecas e Arquivos, organizado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), na qual resultou o planejamento do NATIS (National Information System), a qual abrangia arquivos, bibliotecas e órgão de documentação de todos os países-membros. O NATIS, segundo Santos (1977, p. 5), constituía um estímulo às infraestruturas nacionais de informação, visando o impedimento de duplicidade de serviços e a organização de uma rede de órgãos a qual deveria facultar o acesso às informações técnicas, científicas e especializadas.²⁴ A idéia do NATIS foi aceita e bastante estimulada tanto pelo CIA (Conselho Internacional de Arquivistas) como pela ALA (Associação Latino-Americana de Arquivistas).

Segundo Santos (op. cit., p. 6), foi realizada no Rio de Janeiro, em julho de 1975, por iniciativa do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD), uma reunião de especialistas com o intuito de discutir e estudar a aplicação do NATIS no Brasil. No entanto, nesta reunião cogitou-se apenas os problemas ligados às bibliotecas, ficando mais uma vez esquecida as questões arquivísticas.

24 - Cf. JARDIM, José Maria. *Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil*. Niterói: EDUFF, 1995. p. 19 - 28.

Mas, como resposta ao referido congresso e em detrimento ao compromisso assumido junto à UNESCO, o Brasil haveria de organizar seus arquivos; voltando à tona a idéia da criação de um Sistema Nacional de Arquivo. Há de se destacar que até então os arquivos brasileiros ainda se encontravam abandonados e desprezados pelas autoridades nacionais e mesmo após assumir este compromisso até 1978, ano da criação do referido sistema, a situação continuava crítica:

"Do relatório de visitas feitas pela diretoria da Divisão de Pré-Arquivo (unidade do Arquivo Nacional) ao Arquivo do DASP, e de mais 10 ministérios em Brasília, em abril de 1977, consta: 'Nenhum ministério se preocupou, até agora, com a área destinada ao arquivo. Por esta razão, atualmente, todos eles estão localizados nos subsolos, junto às garagens, às vezes na própria garagem. Os que não se encontram nestes locais, estão provisoriamente em outros pavimentos, aguardando na certa, a transferência para locais definitivos, isto é, garagem ou lugar mais afastado onde permanecerão em completo abandono' (...) Estas são uma pequena amostra da situação dos arquivos oficiais em Brasília, onde os órgãos públicos estão localizados, podes-se dizer, recentemente. No Rio de Janeiro, onde existem muito mais documentos, as condições não são melhores." (Fernandes, 1979, p. 8)

O processo da criação do Sistema Nacional de Arquivos, tornou-se longo, polêmico e bastante questionável; iniciando em 1976, quando a Secretaria de Planejamento do Ministério da Justiça (SEPLAN/MJ) recebeu do Ministério da Justiça a missão de reiniciar a verificação da viabilidade de criação e implantação do referido sistema. Esta incumbência, segundo Fernandes (op.cit., p. 10), foi designada à SEPLAN/MJ, uma vez que o Arquivo Nacional estava operando no momento, com poucos recursos humanos, os quais já eram insuficientes para as atividades rotineiras do referido órgão, não dispondo ainda de recursos materiais para realizar tais estudos.

Por ocasião da missão recebida, a SEPLAN/MJ recebeu como referência norteadora, uma cópia do trabalho de Maria Aparecida Santos²⁵, vencedor do 2º Concurso Nacional de Monografias, patrocinado pelo Arquivo Nacional, entitulado

25 - Cf. SANTOS, Maria Aparecida dos. Arquivos, viga mestre da informação. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 5, n. 3, p. 5 - 20, dez de 1977.

Arquivos, viga mestre da informação. O referido trabalho, foi encaminhado à SEPLAN/MJ, pelo Dr. Raul Lima, diretor-geral do Arquivo Nacional, na época.

O trabalho de Maria Aparecida dos Santos abordava os problemas dos arquivos brasileiros, de seus profissionais e da arquivística como ciência no âmbito nacional, além disso, propunha um modelo de sistema, o qual resumia-se numa proposta de adaptação razoável das estruturas e métodos arquivísticos no país:

"Este trabalho visa oferecer uma contribuição ao planejamento da infraestrutura de arquivos no Brasil. Partindo de análise das soluções encontradas por outros países e do estudo das técnicas mais ajustáveis à realidade brasileira (...) que, traduzida em método de trabalho, poderá constituir um caminho para a reformulação da atuação do arquivista. (...) visa contribuir, decisivamente, para a organização de um sistema de informações mais eficiente, racional e econômico, assegurada, sobretudo, a integridade de nossos acervos documentais."(Santos, op. cit., p. 6)

Maria Aparecida dos Santos, através de seu trabalho premiado, contribuiu ainda, apresentando diversas sugestões para a consecução da sua proposta:

"... sugestões(...) para a consecução de um modelo brasileiro, de integração da informação: 1 - que o Sistema Nacional responda pelo planejamento, coordenação e controle em nível federal, de todas as atividades produzidas pelos órgãos da informação; 2 - que haja por parte do governo uma campanha de conscientização, visando a corrigir a mentalidade atual com relação aos arquivos; 3 - que o planejamento da infraestrutura nacional dos serviços ligados à informação reconheça nos arquivos a sua condição de viga-mestra da informação; 4 - que os órgãos públicos sejam orientados no sentido de novas práticas documentais, baseadas na reestruturação interna de cada um e na adoção de novos métodos de trabalho; 5 - que seja criado em cada órgão um serviço de administração de documentos, cuja autoridade se estenda às operações de planejamento, coordenação e controle das atividades de documentação e arquivo em todas as formas de suporte em que se fixem as informações; 6 - que uma vez reorganizadas as estruturas federais, para o perfeito funcionamento do sistema de arquivo, seja providenciado no interior das repartições públicas o levantamento da produção documental de cada uma, com base nas atividades desenvolvidas; 7 - que a legislação brasileira defina as bases e critérios que deverão nortear a avaliação de documentos no País; 8 - que nenhuma eliminação de documentos se faça, em território brasileiro, sem o visto da autoridade central, após avaliação baseada nos critérios legalmente autorizados; 9 - que haja uma verdadeira profissionalização do pessoal encarregado das atividades arquivísticas, mediante a regulamentação de

profissão e reconhecimento da necessidade de cursos de formação de arquivistas em todas as unidades da federação; 10 - que o treinamento de pessoal destinado ao serviço dos arquivos se faça com base em programas de trabalho já estabelecidos, segundo os métodos aprovados e de forma a atingir os objetivos pretendidos; 11 - que recursos materiais sejam providos ao Sistema Nacional de Arquivos, para o exercício pleno de sua missão; 12 - que os recursos de organismos internacionais (...) sejam pleiteados pelo Governo Brasileiro com propósito de criar um Sistema Nacional de Informações (NATIS) recomendado pela UNESCO, eficiente, econômico e integrado, estimulado o uso dos arquivos e a sua organização dentro dos princípios reconhecidos pela ciência e pela técnica." (Ibid., p. 19)

A SEPLAN/MJ iniciou sua missão, buscando a colaboração de Raul Lima e de Maria Aparecida dos Santos, executando juntos, estudos que comprovassem a necessidade da criação do Sistema; resultando assim na primeira minuta do documento para a sua criação. A SEPLAN/MJ buscou ainda a colaboração de Nilza Teixeira Soares e Astréa de Moraes e Castro, ambas funcionárias da Câmara dos Deputados, sendo a última também diretora do Núcleo Regional da Associação dos Arquivistas Brasileiros em Brasília. Para complementar e aperfeiçoar a minuta do documento que criaria o Sistema, a SEPLAN/MJ reuniu-se no Rio de Janeiro com especialistas do Arquivo Nacional e da AAB em 30 de março de 1977.

No entanto, espantosamente, em 19 de abril de 1977, o então Ministro da Justiça assinou a Portaria n.º 321, constituindo um outro grupo de trabalho para a elaboração de um anteprojeto de legislação sobre a documentação administrativa da União e para a criação do Sistema Nacional de Arquivo, do qual não participava nenhuma das pessoas que até o referido momento vinham estudando e contribuindo para o referido assunto; com exceção de Raul Lima, diretor-geral do Arquivo Nacional. A medida do referido ministro foi alvo de críticas e questionamentos, uma vez que os trabalhos e o andamento dos estudos estavam indo muito bem, sem contar que a medida excluía das decisões a AAB e os próprios arquivistas brasileiros.

"O conteúdo de uma legislação sobre arquivos envolve aspectos de grande complexidade e precisa ser estabelecido com muito cuidado, dedicação e conhecimento específico . Para que venha a ser corajoso, adequado e contemporâneo ao atual estágio de desenvolvimento do país. É feito , inclusive, por profissionais e não por curiosos(...) Precisamos em tais comissões de

arquivistas e não de arrivistas [grifo nosso]. Arquivistas de vocação, escolaridade e passado. No momento atual, e daqui para diante, não mais se justifica o caso dos arrivistas de conveniência ou escolha política. Ou o Brasil não se terá adiantado suficientemente? (...) Cabem aos arquivistas, ainda esperar para ver. Tolhidos, sem voz ou participação. Amesquinados. Na esperança de melhores dias. A propósito de um Sistema Nacional de Arquivos (...)" (Esposel²⁶ apud Jardim, 1995, p. 71)²⁷

Segundo Fernandes (op. cit., p. 10), o novo grupo de trabalho instituído para a criação do Sistema, retardou ainda mais o processo decisório, uma vez que o mesmo "não se reuniu sequer uma única vez".

Sendo assim, em outubro de 1977. A SEPLAN/MJ recebeu a missão de voltar a tratar do assunto e em janeiro do ano seguinte, a minuta do decreto de criação do referido sistema foi submetida pela primeira vez à apreciação do DASP; tendo em vista a sua implicação com o Sistema de Serviços Gerais (SISG) do qual o DASP era o órgão central. A proposta do sistema abrangia as três idades de arquivo (corrente, intermediário e permanente). E o Decreto n.º 75.657/75 reservava ao DASP, as atividades de arquivo, entre outras que compunha o SISG. Estas atividades de arquivo reservadas ao DASP, correspondiam à primeira idade dos documentos. Além disso o DASP era o órgão central das atividades de administração de edifícios públicos, imóveis residenciais, transporte e protocolo, sendo que as atividades de arquivo não poderiam ficar desvinculadas das atividades de protocolo.

O DASP fazendo uso de seus direitos legais, não abria mão das atividades de arquivo que lhe competia, causando assim uma enorme polêmica e diversos pontos de divergência com relação à minuta do projeto relativo à criação do Sistema de Arquivos; pleiteando inclusive a alocação da política de arquivos no país.

Segundo Fernandes (Ibid. p. 11), o DASP tinha ainda a seu favor, além dos fatos expostos nas linhas anteriores, os seguintes argumentos:

26 - ESPOSEL, José Pedro. A propósito do Sistema Nacional de Arquivos. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 5, n. 1, p. 15 - 16, abr. 1977.

27 - Comentário de José Pedro Esposel sobre a exclusão da AAB do Grupo de Trabalho constituído pelo Ministro da Justiça e particularmente da ausência de arquivistas no mesmo.

"b) sua natureza de órgão técnico criado para estabelecer uma administração científica e racional; c) sua posição de estrutura organizacional da administração federal, como órgão de assessoramento imediato da presidência da República, fazia-o equidistante de todos os demais órgãos do governo, o que facilitaria as tarefas típicas dos sistemas, como normatizar, coordenar e controlar; d) 'a natureza da administração de documentos na fase corrente, cuja a técnica se liga estreitamente à adotada pelos técnicos da administração, na análise dos procedimentos dos administradores e funcionários, participantes das atividades burocráticas'; e) 'a natureza dos arquivos como ponto de partida para o planejamento e como instrumento de controle de ação dos administradores na execução dos planos e programas'."

Os problemas não ficavam apenas nisso, pois o Decreto-Lei n.º 200/67, segundo Fernandes (Ibid., p. 11), "deixava margem a que dois ministérios pleiteassem a competência de órgão de cúpula do sistema de arquivo" proposto: O Ministério da Justiça e o Ministério da Educação e Cultura. Estabelecia para o primeiro a competência quanto à "documentação, publicação e arquivo dos atos oficiais" e para o segundo competência quanto ao "patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico."²⁸ Segundo a mesma autora, não houve na verdade, defensores da idéia de alocar no Ministério da Educação e Cultura a política de arquivos, ficando apenas a polêmica em torno do Ministério da Justiça, ao qual estava subordinado o Arquivo Nacional, e do DASP.

Em favor do Ministério da Justiça havia os seguintes argumentos:

"a) a competência que lhe fora dada pelo Decreto-Lei 200/67; b) a tradição e a experiência acumuladas pelo Arquivo Nacional faziam-no, na esfera pública, ímpar com relação ao conhecimento da ciência, dos métodos e das técnicas de arquivos. Este era um argumento fortíssimo; c) a chancela do Presidente da República, fato constatado por meio das mensagens ao Congresso Nacional, que, a partir de 1975, sempre mencionavam o sistema de arquivo no capítulo destinado à pasta da Justiça." (Fernandes., op. cit., p. 11)

28 - Cf. BRASIL. Leis, decretos, etc. Decreto-Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília.

As divergências não foram apenas quanto à alocação da política de arquivos do país, mas também quanto à abrangência do referido sistema. Para alguns o sistema deveria extrapolar a esfera do governo federal, alcançando também os documentos custodiados pelos governo estaduais, dos territórios, Distrito Federal e municípios, incluindo ainda os arquivos privados eclesiásticos, pessoais, e institucionais que tivessem valor histórico. Em contrapartida, outros achavam que tal abrangência seria muito ambiciosa, argumentando ainda que nestes termos o sistema teria que ser criado em forma de lei, tornado o processo mais demorado e difícil, o que poderia levar a um insucesso idêntico ao do Sistema Nacional de Arquivos proposto em 1962.

As discussões persistiram até julho de 1978, quando decidiram que o DASP, permaneceria com a competência de órgão central no que se referia aos arquivos correntes. Quanto ao Arquivo Nacional, assumiria o papel de órgão central do Sistema Nacional de Arquivos, recebendo porém somente as competências relacionadas aos arquivos intermediários e permanentes. Criou-se dessa forma um Sistema Nacional de Arquivos limitado, onde o ciclo vital dos documentos que deveria ser visto organicamente estava fracionado entre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) e o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR).

"(...) se o governo estava criando um sistema só para arquivos, seria adequado agregar, nesse sistema, todas as atividades que lhe fossem referentes, onde quer que elas estivessem. (...) determinaram que as atividades de arquivo - aqui entendido como um todo orgânico - fossem fracionadas. Assim, criou-se esse "monstro de duas cabeças (...)" (Fernandes., op. cit., p. 12)

No que se referia à abrangência do referido Sistema, decidiram que o mesmo abrangeria os órgãos da administração federal direta e indireta, incumbidos das atividades de arquivos intermediários e permanentes, podendo ainda integrarem-se ao mesmo, através de convênio, os arquivos do Legislativo e do Judiciário, bem como os arquivos dos estados, do Distrito Federal e municípios. Optaram ainda pela criação do Sistema mediante decreto.

Sendo assim, em 17 de julho de 1978, conforme relata Fernandes (op. cit., p. 10), as minutas de exposição de motivos e do projeto de decreto de criação do sistema

foram submetidas ao Ministro da Justiça; o qual autorizou o seu encaminhamento à Presidência da República no dia seguinte. Lá, o projeto foi avaliado em 20/07/78 pela Subchefia de Estudos e Projetos daquele órgão, de onde retornou com um despacho solicitando um reexame de determinados pontos ali questionados.

Em 28/07/78, o então secretário-geral do Ministério da Justiça, reencaminhou a minuta do decreto, em caráter substitutivo e com algumas alterações à Presidência da República, onde após as devidas tramitações a mesma foi aprovada em 25/09/78, sob o n.º 82.308.

Prevedo as possíveis divergências e/ou conflitos operacionais e teóricos entre o SISG e SINAR, o decreto previa em seu artigo 7º, a criação de uma Comissão de Arquivo, a qual deveria incumbir-se da promoção do inter-relacionamento das atividades dos arquivos nas três idades, ou seja, buscar um provável relacionamento entre o SISG e o SINAR.²⁹ Segundo o mesmo artigo, caberia ainda à referida Comissão:

"I - examinar as Instruções Normativa do órgão central [do SINAR];

II - prestar, ao órgão central [do SINAR], assessoramento de ordem técnica, jurídica e histórico-cultural;

III - propor ao órgão central [do SINAR], modificações aprimoradas do sistema; "

A referida comissão seria composta por oito membros: um da Associação dos Arquivistas Brasileiros e sete do Governo Federal - o diretor-geral do Arquivo Nacional, um representante da Presidência da República, um representante do DASP, um representante do Estado-Maior das Forças Armadas, um representante do Ministério da Educação e Cultura e mais dois membros a serem indicados pelo Arquivo Nacional.

29 - Cf. BRASIL. Decreto n.º 82.308, de 25 de setembro de 1978. Cria o Sistema Nacional de Arquivos. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, v. 116, n. 184, p. 15.555 - 15.556, set. 1978. Seção I.

Assim após transcorridos 16 anos, desde o anteprojeto de 1962, dirigido por José Honório Rodrigues, é criado no âmbito brasileiro o Sistema Nacional de Arquivos, atravessando o mesmo por um processo de criação repleto de divergências e polêmicas. Mas despertando novamente os sonhos da afirmação da Arquivologia como Ciência, do fim da carência de especialistas em arquivo no país, da adoção de novos conceitos em arquivos, da solução dos problemas de adaptação das estruturas de arquivos, da melhoria do planejamento em arquivo em todo o país e muitos outros que envolviam às causas arquivísticas brasileiras. Porém infelizmente, o recém Sistema ficou estagnado em sua criação, sendo rejeitado pelo país, pelas autoridades brasileiras e principalmente pela classe arquivista, em virtude das dificuldades iniciais da implantação do mesmo impostas pelo seu próprio modelo.

“Cada um deve se esforçar pelo engrandecimento de sua terra, insistindo nesse ideal em seu trabalho e exercício profissional, apesar da incompreensão ou indiferença dos que não realizam, protelam e atrapalham. ”

(Esposel)

3 – ANOS 80: ANOS YUPPIES

“Essa moça tá diferente (...)
Está pra lá de pra frente (...)
Essa moça tá decidida
A se supermodernizar ...”

(Chico Buarque de Holanda, *Essa moça tá diferente.*)

3.1 – Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira Franco e a modernização do Arquivo Nacional

A criação do Sistema Nacional de Arquivos no final da década de 70, inseriu a princípio a arquivística brasileira num contexto de dificuldades, de questionamentos e de desânimo, tendo em vista as restrições impostas pelo recém criado Sistema, inclusive no que se referia à sua própria implantação. Chegou-se à conclusão de que o SINAR de 1978 não propunha uma política arquivística brasileira, como se esperava, inibindo e dificultando ainda mais a atuação do Arquivo Nacional no âmbito federal. Sendo assim, a diretora-geral do Arquivo Nacional naquele instante, Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira Franco, decidiu por ignorá-lo à princípio, direcionando sua atenção em prol de melhorias para o Arquivo Nacional; buscando estruturá-lo melhor para o cumprimento de suas funções básicas.

A situação do Arquivo Nacional, no início da gestão de Celina Vargas, não era nada agradável, uma vez que o mesmo continuava enfrentando o descaso por parte do governo. Mesmo diante dos esforços iniciados por José Honório Rodrigues durante a sua respectiva gestão. Segundo Charles Kecskeméti, Secretário-Executivo do Conselho Internacional de Arquivos, o Arquivo Nacional brasileiro encontrava-se em

uma situação "catastrófica"³⁰, relatando que o corpo de funcionários ali lotados, não se encontrava preparado para o trabalho arquivístico, denunciando a estrutura do edifício e suas dimensões insuficientes, criticando a falta de recursos financeiros e a quantidade de trabalho técnico por ser executado. Segundo o mesmo a situação não era caótica apenas no âmbito do Arquivo Nacional, uma vez que este encontrava-se carente e incapacitado de elaborar uma política de recolhimento de outros fundos, este acabava tendo que optar por deixá-los junto aos órgãos governamentais brasileiros e suas instituições de arquivo, os quais "sem respaldo jurídico, regulamentar e intelectual" permitiam a acumulação descontrolada de grandes massas documentais, sem qualquer controle arquivístico, tornando-as totalmente vulneráveis.

Para Charles Kecskeméti, a implantação de um Sistema Nacional de Arquivos para o caso brasileiro naquele momento era inviável tendo em vista que:

"Por definição, um sistema arquivístico operacional é complexo, pois pressupõe o funcionamento coordenado entre múltiplos serviços que produzem documentos nos diversos escalões da administração pública e a organização de depósitos qualificados para recebê-los, dentro de prazos variáveis. Esse funcionamento coordenado não pode ser fruto de improvisação - ele exige um conjunto de *regras* que definam direitos, deveres, responsabilidades e procedimentos referentes à mão-de-obra qualificada e aos equipamentos. Uma vez deslançado, e se não for tumultuado ou paralisado deliberadamente, tal sistema funciona por si só já que os dois participantes (produtores e conservadores de documentos) têm igual interesse em preservar a continuidade e a regularidade do processo documental." (Kecskeméti, op. cit., p. 7)

O Secretário-Executivo do Conselho Internacional de Arquivos, propunha naquele instante não somente ao Arquivo Nacional brasileiro, mas também aos outros arquivos nacionais dos demais países da América Latina (os quais encontravam-se em situações semelhantes), o fim de tais problemas mediante uma *modernização dos arquivos*. Sendo assim era indispensável que o Arquivo Nacional brasileiro se empenhasse *a priori* em :

- providenciar uma nova sede;

30 - Cf. KECSKEMÉTI, Charles. A modernização do Arquivo Nacional do Brasil. Acervo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Ministério da Justiça, v. 3, n. 2, p. 5 - 9, jul. dez. 1988.

- identificar todos os documentos ali custodiados;
- recensear os fundos e documentos dispersos pelos órgãos governamentais do Rio de Janeiro; e
- aperfeiçoar e habilitar seu corpo de funcionários para as funções arquivísticas.

Uma vez, solucionada as quatro questões anteriores, Charles Kecskeméti, acreditava que o Arquivo Nacional brasileiro portanto poderia desenvolver um programa visando os cinco pontos mais importantes ao cenário arquivístico nacional:

- a elaboração de uma legislação federal;
- a adoção de uma estrutura adequada para o Arquivo Nacional em prol de suas finalidades ;
- a preparação de um plano de aquisição de equipamentos técnicos;
- a organização do Pré-Arquivo em Brasília (nova capital brasileira); e
- promoção da regulamentação profissional.

A tarefa de modernizar o Arquivo Nacional brasileiro era por si só bastante árdua, uma vez que o caso brasileiro se encontrava bastante distante da situação visualizada pelo Secretário-Executivo do Conselho Internacional de Arquivos. Sendo assim a atual diretora daquele órgão priorizou-se em desempenhar tal tarefa; adiando a implantação do Sistema Nacional de Arquivos aprovado em 1978.

"A partir de 1980, optamos por não reconhecer a estratégia de desenvolver o Arquivo Nacional através de sua função sistêmica, o que parecia ser uma tendência das administrações anteriores do Ministério da Justiça. Achávamos, e achamos ainda hoje, que somente o fortalecimento institucional, por meio de um sólido e constante processo de modernização, poderia consolidar as bases de uma administração que durante tanto tempo foi relegada ao esquecimento. Nos primeiros anos, o Arquivo Nacional praticamente se enclausurou, com a finalidade de atender prioritariamente às próprias demandas - encontrar um prédio digno de suas atribuições e formar uma equipe qualificada para o cumprimento de usa finalidades básicas." (Peixoto³¹ apud Jardim, 1995, p. 75)

31 - PEIXOTO, Celina Vargas do Amaral. *Por um sistema nacional de arquivos*. Rio de Janeiro: [s. ed.], 1988.

A proposta da direção do Arquivo Nacional era de reestruturar aquela instituição, oferecendo-a condições para a agilização do Sistema Nacional de Arquivos, bem como possibilitar a implantação de uma política arquivística nacional. Sendo assim, fixou-se as seguintes metas:

- identificação dos fundos recolhidos ao Arquivo Nacional;
- identificação e registro dos fundos a serem recolhidos, existentes na cidade do Rio de Janeiro;
- arranjo e descrição dos fundos do Período Colonial (1500/1808) e da Presidência da República, depositados no Arquivo Nacional;
- elaboração de instrumentos de pesquisa visando possibilitar o acesso dos usuários ao material tratado e identificado;
- elaboração de estudos, diagnóstico e programas gerais relacionados com os trabalhos em andamento e a serem efetuados pelo Arquivo Nacional;
- elaboração de modelos de arranjo e descrição;
- registro geral dos arquivos brasileiros;
- melhora das instalações físicas do Arquivo Nacional;
- elaboração de um programa de preservação e restauração de documentos;
- aperfeiçoamento profissional dos funcionários, buscando criar um quadro técnico-especializado;
- estabelecimento de um depósito de arquivamento intermediário no Rio de Janeiro; e outras...

Portanto, a década de 80 iniciou-se no âmbito da arquivística brasileira almejando um programa nacional de modernização de arquivos no Brasil, em prol da organização futuramente do sistema nacional, habilitando-o desta forma, a atuar em todas as esferas previstas; no âmbito federal, estadual e municipal. Buscando desta forma, como objetivo geral, a promoção integral e o aperfeiçoamento dos serviços

arquivísticos do governo brasileiro, garantindo o funcionamento e o controle dos arquivos públicos. Tudo isso através de uma visão mais ampla e homogênea, deixando de lado aquela visão fragmentada e limitada que se propunha ao meio arquivístico brasileiro.

Com a modernização arquivística sonhava-se em oferecer ao Brasil, a produtividade e a eficiência dos serviços arquivísticos da administração pública e a possibilidade de melhor utilização de seus acervos, abandonando a postura passiva dos arquivos público brasileiros, principalmente a do Arquivo Nacional.

Acreditava-se com as ações de modernização, o Arquivo Nacional finalmente se aproximaria dos demais órgãos federais, tornando-se numa instituição visível e reconhecida pelos administradores públicos e pelo governo brasileiro.

No entanto conforme relatado anteriormente, a situação das instalações do Arquivo Nacional no Rio de Janeiro, era bastante precária, ou seja, as instalações físicas despertavam preocupações com relação à segurança para os documentos e funcionários. Apesar das reformas executadas no edifício, a situação ainda não era a ideal. Há de se relatar ainda que, ao longo dos anos, houve um crescimento natural da instituição, tornando o prédio insustentável. Como agravante, no início dos anos 80, a Light, empresa fornecedora de energia no Rio de Janeiro, e o Corpo de Bombeiros condenaram o prédio. Sendo assim tornava-se praticamente impossível implantar a modernização nestas condições, uma vez que o prédio não oferecia condições para a guarda e preservação dos documentos. Então, a solução encontrada foi a transferência do Arquivo Nacional para o conjunto arquitetônico que era ocupado pela Casa da Moeda, a qual se encontrava em vias de transferência para outro local.

O processo de transferência do Arquivo Nacional para o conjunto arquitetônico antes ocupado pela Casa da Moeda, proporcionou em 1982 uma série de seminários e palestras, contando com a participação de vários consultores internacionais como: Michel Duchein, Charles Kecskeméti, Frank Evans e Wolf Buchman.

O Arquivo Nacional, tinha ainda outro grande problema que dificultaria sem dúvidas a implementação do processo de modernização: a escassez de Recursos

Humanos. Além de poucos funcionários lotados naquele órgão, a maioria não possuía capacitação e habilitação técnica para a execução do referido processo. Era necessário um quadro técnico especializado para que se fizesse tais transformações pretendidas. Como solução, em 10 de julho de 1981, foi assinado um convênio entre a Fundação Getúlio Vargas e o Ministério da Justiça visando a prestação de serviços técnicos especializados para a identificação e reorganização do acervo do Arquivo Nacional. O referido convênio tinha como finalidade suprir essas principais carências do Arquivo Nacional quanto aos recursos humanos disponíveis para a execução da modernização a ser implementada.

Dessa forma, após solucionado os dois principais problemas, desencadeou-se o processo de transformações naquela instituição, buscando o objetivo principal de fazer com que aquela instituição assumisse de uma vez por todas o seu papel de direito perante à nação. A inauguração da nova sede, só veio a ocorrer em 1985, após a execução de diversas adaptações necessárias para a instalação das dependências do Arquivo Nacional naquele conjunto arquitetônico.

Durante o processo de modernização foram iniciadas diversas atividades no âmbito do Arquivo Nacional. Ainda no ano de 1981, Celina Vargas formou uma comissão interdisciplinar encarregada de diagnosticar as deficiências dos laboratórios de conservação e restauração de documentos daquele órgão. Tal comissão detectou a falta de recursos humanos e carência de móveis e equipamentos. Assim, ciente de tais problemas, a diretora do Arquivo Nacional obteve um financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), o qual permitiu em 1982 a implementação de um reestruturado laboratório de conservação e restauração de documentos, decorrente de uma ampliação dos recursos humanos e dos equipamentos. Definiu-se assim, um programa de tratamento do acervo documental daquele órgão. O uso da microfilmagem no Arquivo Nacional, também foi alvo da modernização, passando também por um processo de redefinição. Sam Kula, naquela época, Diretor de Arquivos de Filmes, Televisão e Som do Arquivo Público do Canadá e Membro do Comitê Executivo da Federação Internacional de Arquivos de Filmes e da Federação Internacional de Arquivos de Televisão, durante a sua visita de

assistência técnica em junho de 1986 no Arquivo Nacional, presenteou a referida instituição com sugestões pertinentes à conservação dos documentos especiais.

A gestão de Celina empenhou-se ainda em possibilitar o acesso aos usuários do Arquivo Nacional do maior número possível de instrumentos de pesquisa; sendo assim tratou de fazer um levantamento de todos os instrumentos de pesquisa identificados por aquele órgão e seus respectivos estados de conservação. Buscou-se ainda, uma padronização metodológica na qual o serviço de atendimento aos usuários fosse capacitado em responder sobre o controle do acervo organizado e custodiado pelo Arquivo Nacional. Sendo assim centralizou-se o serviço de atendimento aos usuários e criou-se dois novos serviços: a Central de Atendimento e a Central de Fichários, responsabilizando as mesmas respectivamente pelo controle da documentação que saia dos depósitos e era encaminhada à sala de consultas; e pela centralização dos instrumentos de pesquisa daquele órgão.

Criou-se ainda no âmbito do Arquivo Nacional três Grupos de Trabalho, em prol do processo de levantamento do acervo do Arquivo Nacional e da reconstrução das estruturas dos fundos documentais custodiados pelo mesmo:

- Grupo de Identificação dos Fundos Internos (GIFI);
- Grupo de Arranjo do Arquivo do Arquivo Nacional (GAAN); e
- Grupo de Identificação de Fundos Externos (GIFE).

Entre 1981 e 1982, o GIFI conseguiu identificar cerca de 1.500 metros lineares de documentos provenientes de diversas Secretarias de Estado e tal experiência proporcionou a elaboração do manual *Identificação de documentos em arquivos públicos*.

A criação destes três grupos contribuiu de forma positiva na identificação e arranjo dos fundos existentes no Arquivo Nacional, bem como um levantamento daqueles que deveriam ser recolhidos ao referido órgão.

Em 1982, a diretora-geral do Arquivo Nacional, através da sua Seção de Divulgação procurou traçar um programa de publicações do Arquivo Nacional,

focalizando as atenções e atividades na difusão do *Mensário do Arquivo Nacional* (MAN).

O processo de modernização ainda se estendeu pelos anos seguintes da Gestão de Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira Franco. Segundo Jardim (1995, p. 75), o Arquivo Nacional entre o período de 1983 a 1989, teve a sua liderança diante do país ampliada significativamente, tendo em vista a reestruturação organizacional daquele órgão. O mesmo relata que a partir de 1983, a Direção-Geral do Arquivo Nacional se empenhou na realização de ações que extrapolavam os limites legais de sua instituição, buscando um projeto de desenvolvimento junto aos arquivos estaduais e municipais. Sendo assim, realizados no Brasil, seis Seminários Nacionais de Arquivos Estaduais e três Seminários Nacionais de Arquivos Municipais; o que propiciou pela primeira vez no âmbito nacional uma interação das instituições arquivísticas públicas.

Como resultado dessa interação conquistada no cenário nacional, criou-se no Brasil, o Fórum Nacional de Diretores de Arquivos Estaduais e o Fórum Nacional de Diretores de Arquivos Municipais.

Jardim (ibid., p. 76), relata ainda que, a atuação do Arquivo Nacional no país durante este período, permitiu o estabelecimento de "um padrão de uma assistência técnica" por parte do mesmo junto aos arquivos estaduais e municipais; e "a realização de programas de treinamento regionais de 1984 a 1986, bem como a realização dos Estágios Nacionais de Arquivos entre 1986 e 1987."

Em 1987, com a concretização da ação do Arquivo Nacional junto aos demais arquivos públicos brasileiros iniciou-se a elaboração do guia de informações básicas sobre os arquivos estaduais e seus acervos e instrumentos de consulta - instrumento de pesquisa inédito no caso brasileiro. Possibilitou ainda, a produção também pelo Arquivo Nacional, em 1988, do "*Guia brasileiro para o estudo das fontes da história da África*", cujo levantamento envolveu 21 estados e o Distrito Federal, abrangendo 507 municípios, onde foram identificados 1.814 fundos ou coleções." (Ibid.)

Durante a gestão de Celina Vargas, iniciou-se estudos buscando remodelar o Arquivo Nacional, de forma que sua estrutura organizacional permitisse o

desenvolvimento de uma política nacional de arquivos, criando no âmbito interno daquele órgão uma comissão para o desenvolvimento dessa tarefa. Durante os estudos promovidos pela referida comissão consultou-se diversos arquivistas estrangeiros como: Charles Kecskeméti (Secretário-Executivo do CIA) e Franck Evans (especialista do Programa Geral de Informações da UNESCO).

Em busca da implantação da tal política nacional de arquivos a direção-geral do Arquivo Nacional elaborou ainda um anteprojeto que continha os parâmetros para a viabilização da mesma. Acreditava-se que somente com a implantação dessa política nacional de arquivos, todas as instituições arquivísticas brasileiras (públicas) conquistariam credibilidade permitindo obter como consequência a integração da informação no território nacional.

Tendo em vista o sucesso do desencadeamento do processo de modernização do Arquivo Nacional brasileiro, este foi então reconhecido internacionalmente levando a UNESCO a escolher e transformar o referido órgão brasileiro em sede do projeto-piloto de modernização de arquivos históricos de tipo tradicional, durante o biênio 1984-1985. Oferecendo ao projeto brasileiro, um apoio político e uma pequena ajuda financeira. Esse interesse internacional, ainda resultou na admissão do Arquivo Nacional brasileiro como membro do Comitê Executivo do Conselho Internacional de Arquivos, o qual era órgão integrante da UNESCO, e era responsável pela promoção e coordenação das atividades arquivísticas, em todo o mundo.

Sendo assim, a gestão de Celina Vargas, lançou novamente o Arquivo Nacional na década de 80, como havia acontecido na gestão de José Honório Rodrigues, "num instante de efervescência de idéias e práticas arquivísticas, modeladas às técnicas internacionais" (SOUZA, 1987, p. 114), buscando o significado e a importância desta instituição para a nação e para o perfil da Arquivologia no território nacional.

“...a presença dos arquivos é milenar. Ainda, sabe-se que o edifício dos saberes e fazeres humanos ampliou-se muitíssimo no século que está findando.”

(Luís Carlos Lopes)

4 – ANOS 90: NEW AGE

“Adivinha onde ela anda (...)
Pode estar aqui do lado
Bem mais perto que pensamos (...)
Já podaram seus momentos
Desviaram seu destino (...)
Quantas vezes se escondeu
Mas, renova-se a esperança
Nova aurora a cada dia
E há que se cuidar do broto
Para que a vida nos dê flor e fruto”

(Milton Nascimento / Wagner
Tiso, *Coração de Estudante*.)

4.1 – Os passos da Arquivística brasileira rumo ao século XXI

A década de 90, também teve sua importância para a Arquivologia brasileira, servindo de cenário para a sua ampliação política, científica, social e individual; e ajudando a modelar o seu novo perfil. Assim como nas décadas anteriores, a década de 90, representou para a arquivística brasileira do século XX, um período repleto de fatos e momentos responsáveis pela definição da Arquivologia no cenário nacional. Em alguns momentos complementando e/ou suplementando questões e idéias originárias das décadas anteriores; e em outros momentos questionando, apontando e despertando no campo da arquivística e em seus agentes novas perspectivas.

No início da década 90, ou seja, em 08 de janeiro de 1991, foi aprovado no Brasil a Lei 8.159, a qual dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados. A mesma configurou a realização de um grande sonho idealizado desde a gestão de José Honório Rodrigues no Arquivo Nacional, após as visitas de Schellenberg e Boullier de

Branche³². Este sonho atravessou décadas, foi sustentado durante os anos 70, sendo inclusive lembrado por Duchein em 1979³³. A adoção de uma legislação arquivística no âmbito brasileiro também voltou à tona na década de 1980, na Gestão de Celina Vargas do Amaral Peixoto no Arquivo Nacional, quando este órgão em processo de modernização desempenhou grandes esforços neste sentido.

No corpo da referida Lei, foram colocados em pauta diversos pontos considerados de grande importância para arquivística brasileira como:

- as definições legais de arquivo, gestão de documentos, arquivo público, arquivo privado, documentos correntes, documentos intermediários, documentos permanentes, documentos privados de interesse público e social, arquivos federais, arquivos estaduais, arquivos do distrito federal, arquivos municipais e dos territórios, documentos sigilosos,
- a garantia aos cidadãos brasileiros do direito de acesso pleno às informações públicas de interesse particular e coletivo, exceto nos casos de violabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas e nos casos de sigilo devido à segurança da sociedade e do Estado;
- a necessidade de autorização das instituições arquivísticas públicas, nas suas respectivas esferas de competência, com relação à eliminação de documentos de caráter público;
- a determinação dos documentos públicos de valor permanente como inalienáveis e imprescritíveis;
- a possibilidade de identificação de interesse público e social quanto aos arquivos privados e seus documentos, desde que constatados como fontes relevantes para a história e o desenvolvimento científico nacional, bem como a proibição da alienação destes por dispersão, perda ou transferência para o exterior.

32 - Cf. Capítulo 1 - Diagnóstico e Prognóstico da Arquivística Brasileira nos "Anos Dourados"

33 - Cf. Capítulo 2, subtítulo 2.5 - A Visita de Duchein ao Brasil.

- a preferência do Poder Público no que se refere à aquisição de arquivos privados de interesse público e social, nos casos de alienação dos mesmos;
- as competências do Arquivo Nacional, dos arquivos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário;
- a determinação de responsabilidade penal, civil e administrativa nos casos de destruição ou desconfiguração de documentos públicos de valor permanente ou documentos considerados de interesse público e social; e
- a criação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão central do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e responsável pela definição da política nacional de arquivos;

Segundo Jardim (1995, p. 79), a Lei 8.159 disponibilizou à arquivística brasileira "características marcadamente conceituais", apresentando um conjunto de definições para diversos termos arquivísticos. Jardim (Ibid.), relembra ainda que, a referida Lei também assegurou "o princípio de acesso do cidadão à informação governamental" e previu o sigilo relativo a determinadas categorias de documentos. Para o mesmo autor, a lei 8.159, com sua vocação federalista expressa, foi responsável pela definição no cenário brasileiro da "malha arquivística pública".

"A Lei estabelece a ordenação da malha arquivística pública do país nos seguintes termos:

- Arquivos Federais: o Arquivo Nacional e outros arquivos do Poder Executivo (Ministérios da Marinha, Relações Exteriores, Exército e Aeronáutica), os arquivos dos Poderes Legislativo e Judiciário;
- Arquivos Estaduais: o arquivo do Poder Executivo, o arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário;
- Arquivos do Distrito Federal: os arquivos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário;
- Arquivos Municipais: os arquivos do Poder Executivo e do Poder Legislativo." (Ibid.)

No entanto, somente em 1994, ou seja, após o transcurso de 3 anos, que veio a ocorrer a regulamentação da Lei 8.159, através do Decreto 1.173 datado de 29 de

julho. O referido Decreto *dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Arquivos(CONARQ), e do sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e dá outras providências.*

"Criado pela Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, se constitui no primeiro grande passo para o estabelecimento de uma eficiente rede de arquivos públicos e privados, que possibilitará o aperfeiçoamento das instituições, a simplificação e racionalização de procedimentos, a redução dos custos de manutenção da burocracia administrativa, o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, o desenvolvimento de programas participativos e, sobretudo, a adoção de um comportamento ético na gerência da coisa pública em decorrência do acesso democrático às informações por parte dos cidadãos, viabilizado pela implantação da política nacional de arquivos." (Jaime Antunes da Silva)³⁴

De acordo com o Decreto 1.173, o SINAR, tem como finalidade de "implementar a política nacional de arquivos públicos e privados, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivo" (art. 10).O Decreto também determina em seu texto a composição do SINAR (art. 12):

- o Arquivo Nacional;
- os arquivos do Poder Executivo Federal;
- os arquivos do Poder Legislativo Federal;
- os arquivos do Poder Judiciário Federal;
- os arquivos estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- os arquivos do Distrito Federal, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciários;
- os arquivos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo; e
- pessoas físicas e jurídicas de direito privado, mediante convênio com o órgão central.

34 - SILVA, Jaime Antunes da. Editorial. In: CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *Notícia Arquivística* - Informativo do Conselho Nacional de Arquivos, Rio de Janeiro, ano 1, n.1, p.1, abr. 1996.

O SINAR, segundo o artigo 11 do Decreto 1.173, tem como órgão central o Conselho Nacional de Arquivo (CONARQ), o qual, conforme o art. 1º do mesmo Decreto, tem como principais finalidades a definição da política nacional de arquivos públicos e privados, e a orientação normativa referente à gestão documental e proteção especial aos documentos de arquivos.

"Além de um órgão deliberativo, o CONARQ tem funções executivas como órgão central do Sistema Nacional de Arquivos. Às funções políticas são acrescidas as de caráter técnico-normativas mediante a constituição de 'câmaras técnicas e comissões especiais com a finalidade de elaborar estudos e normas necessárias à implementação da política nacional de arquivos públicos e privados e ao funcionamento do SINAR' (art. 8º)."(id. , 1999b, p. 142)

Segundo Jardim (Ibid.), nos dois primeiros anos e meio de suas atividades, o CONARQ atuou fundamentalmente mediante suas Câmaras Técnicas e Comissões Técnicas. As primeiras são consideradas de "caráter permanente" e têm como finalidade a elaboração de estudos e normas necessárias para a implementação da política nacional de arquivos no país e para a promoção e funcionamento do SINAR. Já as Comissões Técnicas tratam-se de Comissões Especiais de caráter temporário, cuja finalidade é a atuação junto aos assuntos específicos.

Segundo Jardim (Ibid., p. 142-143), dentre as Câmaras Técnicas e Comissões do CONARQ, que atuaram durante este dois anos e meio destacaram-se as seguintes:

- Câmara Técnica de Classificação de Documentos: responsável por elaborar e analisar os planos de classificação de documentos de arquivos;
- Câmara Técnica de Avaliação de Documentos: responsável por estipular e propor critérios de avaliação de documentos bem como por elaborar planos de destinação e tabelas de temporalidade;
- Câmara Técnica de Capacitação de Recursos Humanos: com a finalidade propor estratégias de treinamento e aperfeiçoamento dos recursos humanos responsáveis pelas atividades dos serviços arquivísticos públicos. Cabe

ainda à esta Câmara o subsídio às Universidades brasileiras, no que se refere às necessidades quanto à formação profissional do arquivista

- Câmara Técnica de Conservação de Documentos: responsável pela criação de instrumentos normativos, metodológicos e técnicos relacionados com a preservação dos suportes físicos documentais dos arquivos públicos e privados;
- Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos: responsável por propor instrumentos legais, normas e procedimentos técnicos para a utilização da Informática, considerando seus aspectos relevantes quanto à gestão e disseminação de informação. À esta Câmara também coube as responsabilidades com relação à definição do valor probatório e da preservação dos documentos em suportes eletrônicos;
- Comissão Especial para Revisão da Legislação sobre Microfilmagem: com a finalidade de realizar o ajuste das normas vigentes no Brasil às novas tecnologias; obtendo como resultado o Decreto 1.799 de 30 de janeiro de 1996; o qual estabeleceu um novo regulamento para a Lei 5433/68, referente à microfilmagem de documentos oficiais;
- Comissão Especial de Acesso e Sigilo à Informação de Arquivos: com o objetivo de propor a regulamentação do artigo 23 da Lei 8.159/91, referente ao acesso aos arquivos públicos e ao grau de sigilo dos documentos produzidos por órgãos e instituições públicas; resultando no Decreto 2.134 de 24 de janeiro de 1997, *o qual dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências; e*
- Comissão Especial para regulamentação do Capítulo III da Lei 8.159/91, relativo aos arquivos privados: com o objetivo de instituir no Brasil, critérios e efeitos com relação à identificação, pelo Poder Público, de arquivos privados de interesse público e social, ou seja, que contenham documentos considerados relevantes para a história, para a cultura e para o desenvolvimento da nação.

O CONARQ ainda na década de 90 foi responsável por aprovar no âmbito brasileiro 12 resoluções a respeito das técnicas da gestão de arquivos públicos. São elas:

- **Resolução n.º 1**, de 18 de outubro de 1995: *Dispõe sobre a necessidade da adoção de planos e/ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes, que considerem a natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções.*
- **Resolução n.º 2**, de 18 de outubro de 1995: *Dispõe sobre as medidas a serem observadas na transferência ou no recolhimento de acervos documentais para instituições arquivísticas públicas.*
- **Resolução n.º 3**, de 26 de dezembro de 1995: *Dispõe sobre o Programa de Assistência Técnica do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).*
- **Resolução n.º 4**, de 28 de março de 1996: *Dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e aprova os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública.*
- **Resolução n.º 5**, de 30 de setembro de 1996: *Dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.*
- **Resolução n.º 6**, de 15 de maio de 1997: *Dispõe sobre diretrizes quanto à terceirização de serviços arquivísticos públicos.*
- **Resolução n.º 7**, de 20 de maio de 1997: *Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público.*
- **Resolução n.º 8**, de 20 de maio de 1997: *Atualiza o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública:*

Atividades-Meio e a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovados pela Resolução n.º 4 do CONARQ.

- **Resolução n.º 9**, de 1 de julho de 1997: *Dispõe sobre o regimento interno do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).*
- **Resolução n.º 10**, de 6 de dezembro de 1999: *Dispõe sobre a adoção de símbolos ISO nas sinaléticas a serem utilizadas no processo de microfilmagem de documentos arquivísticos.*
- **Resolução n.º 11**, de 7 de dezembro de 1999: *Dispõe sobre os arquivos públicos que integram o acervo das agências reguladoras, das empresas em processo de desestatização, das empresas desestatizadas, das concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos, e das pessoas jurídicas de direito privado.*
- **Resolução n.º 12**, de 7 de dezembro de 1999: *Dispõe sobre os procedimentos relativos à declaração de interesse público e social de arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional.*

Com relação à atuação do CONARQ, Jardim (Ibid., p.144) comenta que:

"Observa-se, portanto, que o CONARQ, tem atuado privilegiando uma dimensão técnica, talvez em detrimento de uma dimensão política. Até o momento, nenhum documento proveniente do CONARQ expôs elementos conceituais e operacionais em torno da política nacional de arquivos. Paralelamente observa-se um maior esvaziamento político do Arquivo Nacional."

O CONARQ, na década de 90, atuou ainda na normatização para a transferência e recolhimento de acervos arquivísticos públicos federais para o Arquivo Nacional. Através de um dispositivo legal, os órgãos da administração pública federal tornariam-se co-responsáveis no processo de preservação dos documentos de valor permanentes, tendo em vista que a transferência ou recolhimento de acervos ao

Arquivo Nacional passaria a exigir uma prévia avaliação, organização e acondicionamento. Sendo assim, o CONARQ aprovou a minuta de decreto a qual foi sancionada pelo Presidente da República sob o n.º 2.182, em 20 de março de 1997, que estabelece normas para transferência e recolhimento dos acervos arquivísticos públicos federais para o Arquivo Nacional. Dessa forma, baseado no art. 4º do Decreto 2.182/97, o Arquivo Nacional baixou a instrução Normativa n.º 1, de 18 de abril de 1997, a qual estabelece os procedimentos a serem observados pelo órgãos e entidades da administração pública federal em virtude da transferência ou recolhimento de acervos arquivísticos ao Arquivo Nacional.

Tratando-se de legislações no campo da Arquivística; a década de 90 representa até o momento, o período mais significativo; tendo em vista o volume de legislações baixadas no âmbito nacional. Vejamos:

- **Lei n.º 8.159**, de 08 de janeiro de 1991: Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
- **Lei n.º 8.394**, de 30 de dezembro de 1991: dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da república, e dá outras providências.
- **Lei n.º 9.051**, de 18 de maio de 1995: dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações.
- **Lei n.º 9.507**, de 12 de novembro de 1997: regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas data*.
- **Lei n.º 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998: dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- **Lei n.º 9.800**, de 26 de maio de 1999 : permite às partes a utilização de sistemas de transmissão de dados para a prática de atos processuais.
- **Medida Provisória n.º 2.045-1**, de 28 de junho de 2000 : institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, suspende temporariamente o registro de armas de fogo, e dá outras providências.

- **Medida Provisória n.º 2.049-20**, de 29 de junho de 2000: altera dispositivos da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.
- **Decreto n.º 1.173**, de 29 de junho de 1994: dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e dá outras providências.
- **Decreto n.º 1.461**, de 25 de abril de 1995: altera os arts. 3º e 7º do Decreto n.º 1.173, de 29 de junho de 1994, que dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR).
- **Decreto n.º 1799**, de 30 de janeiro de 1996: regulamenta a Lei n.º 5433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências.
- **Decreto n.º 2.134**, de 24 de janeiro de 1997: regulamenta o art. 23 da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências.
- **Decreto n.º 2.182**, de 20 de março de 1997: estabelece normas para a transferência e o recolhimento de acervos arquivísticos públicos federais para o Arquivo Nacional.
- **Decreto n.º 2.910**, de 29 de dezembro de 1998: estabelece normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informação de natureza sigilosa, e dá outras providências.
- **Decreto n.º 2.942**, de 18 de janeiro de 1999: regulamenta os arts. 7º, 11 a 16 da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
- **Decreto n.º 3.179**, de 21 de setembro de 1999: dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

- **Decreto n.º 3.505**, de 13 de junho de 2000: institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- **Portaria n.º 58 do Ministério da Justiça**, de 20 de junho de 1996: regulamenta o registro e a fiscalização do exercício da atividade de microfilmagem de documentos, em conformidade com o parágrafo único do art. 15 do Decreto n.º 1.799, de 30/01/1996.

Com relação à literatura arquivística brasileira, foi também a década de 90 o período mais significativo ao comparar com o volume de livros e artigos publicados nas décadas anteriores. Para efeito de amostragem encontra-se abaixo uma estatística sobre os artigos produzidos no Brasil no período em questão³⁵:

Procedência dos Artigos e Autores

Procedência dos Artigos	Quantidade (90 - 95)		Quantidade (96-99)	
	Brasil	47	70%	37
Outros Países	20	30%	5	12%
Total	67	100%	42	100%
Procedência dos Autores				
Brasileiros	29	64%	30	91%
Estrangeiros	16	36%	3	9%
Total	45	100%	33	100%

FONTE: FONSECA, Maria Odila Kahl. Formação e capacitação profissional e a produção do conhecimento arquivístico. In: *Mesa Redonda Nacional de Arquivos*. Rio de Janeiro: 1999.

35 - Os levantamentos referem-se apenas aos periódicos publicados convencionalmente; ou seja, não foram considerados os periódicos eletrônicos, as publicações em CD-ROM ou artigos publicados em sites da Internet. Não foram considerados também as teses, dissertações e livros.

Relação Títulos e Autor

Quantidade de Títulos por autor	Autores Brasileiros
6	1
3	2
2	7
1	19
Total	29

FONTE: FONSECA, Maria Odila Kahl. Formação e capacitação profissional e a produção do conhecimento arquivístico. In: *Mesa Redonda Nacional de Arquivos*. Rio de Janeiro: 1999.

Temas dos Artigos

Temas	90 -95	96- 99
Classificação Arranjo e Descrição	6	8
Políticas Públicas de Arquivo	6	1
Avaliação e Seleção	1	3
Teoria Arquivística	4	2
Tecnologias aplicadas aos Arquivos	8	0
Legislação	8	5
Planejamento e Administração de Arquivos	7	4
Formação Profissional	6	0
Arquivos Pessoais	0	5
Gestão de Documentos	0	4
Arquivos Universitários	0	1
Arquivos Fotográficos	0	1
Total	47	37

FONTE: FONSECA, Maria Odila Kahl. Formação e capacitação profissional e a produção do conhecimento arquivístico. In: *Mesa Redonda Nacional de Arquivos*. Rio de Janeiro: 1999.

Considerando os livros publicados durante o período em questão podemos destacar como exemplos as obras dos autores Heloísa Liberalli Belloto, José Maria Jardim e Luís Carlos Lopes. Luís Carlos Lopes por exemplo publicou no período em questão 4 obras literárias. Já a obra de Heloísa Liberalli Belloto, *Arquivos Permanentes: tratamentos documentais*, é considerada uma obra clássica da Arquivística Brasileira.

A década de 90, também foi palco da ampliação dos Cursos de Arquivologia nas Universidades Brasileiras, totalizando a criação de 05 cursos nas seguintes Instituições de Ensino: Universidade de Brasília, Universidade Federal da Bahia, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Federal do Espírito Santo e Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Outro ponto importante para a Arquivística Brasileira na década em questão, foi a transferência do Arquivo Nacional para a esfera da Casa Civil da Presidência da República; assumindo assim uma posição na hierarquia das instituições públicas nacionais mais apropriada às suas funções.³⁶ Cabe aqui lembrar que a posição hierárquica que o Arquivo Nacional ocupava foi questão levantada por Schellenberg e Boullier de Branche por ocasião de suas visitas no Brasil na gestão de José Honório Rodrigues diante do Arquivo Nacional.³⁷

Percebe-se portanto que a década de 90, sem desmerecer as décadas anteriores, configurou-se num momento bastante significativo para a Arquivologia brasileira; proporcionando conquistas em todos os sentidos e confirmando a presença desta ciência no cenário nacional. Em alguns momentos complementando e/ou suplementando as conquistas, idéias e iniciativas surgidas nas décadas anteriores; e em outros momentos possibilitando o surgimento de novas questões, de fatos inéditos e de novas aspirações. Sem dúvida, a década de 90 foi palco de uma nova geração, a qual foi estruturada e configurada após à regulamentação da profissão, à criação dos Cursos

36 - Anteriormente o Arquivo Nacional era subordinado ao Ministério da Justiça.

37 - Cf. Capítulo 1 - Diagnóstico e Prognóstico da Arquivística Brasileira nos "Anos Dourados".

Universitários de Arquivologia, à criação do Sistema Nacional de Arquivos, e ao sancionamento da Política Nacional de Arquivos.

**"... e agora, José?
e agora, você?"**

**("José" de Carlos
Drumond de Andrade)**

CONCLUSÃO

Quando se planeja o futuro, surgem muitas perguntas com relação ao passado, e por sua vez, são quase todas as perguntas importantes. A compreensão do passado, sem dúvida alguma, facilita o questionamento, bem como, proporciona o planejamento, e a construção do presente e do futuro.

Esta retrospectiva, teve como finalidade, registrar, refletir e discutir as considerações de ordem histórica e as transformações significativas no campo da arquivística brasileira; buscando responder direta ou indiretamente todas as questões em evidências e norteadoras dos próximos passos a serem executados por esta ciência no país.

Desde o final dos anos 50, a arquivística vem se fazendo presente paulatinamente no cenário brasileiro, de forma tímida e muita das vezes invisível aos olhos sócio-científicos. Buscou-se então, através deste trabalho, demonstrar e descrever a trajetória da arquivística no Brasil; tornando-a visível. Objetivou-se possibilitar uma avaliação do seu desenvolver e de suas mudanças significativas; bem como rever o seu perfil adquirido durante este percurso de tempo preestabelecido. Possibilitando uma reflexão sobre os conceitos, teorias, fundamentos e praticas, adquiridas antes, durante e depois do período em questão.

Através deste levantamento, foi possível identificar a importância do Arquivo Nacional durante as gestões de José Honório Rodrigues, Raul do Rêgo Lima, Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira Franco e Jaime Antunes da Silva. Gestões estas, que proporcionaram momentos de transformações e questionamentos, no contexto histórico-político do país e da arquivística brasileira.

Foi possível ainda, identificar a trajetória e a luta para a consolidação da política nacional de arquivos e a implantação do Sistema Nacional de Arquivos; bem como os esforços para a criação dos cursos universitários de Arquivologia e a regulamentação da profissão de arquivista e técnico de arquivos no país.

Percebeu-se, que nas últimas quatro décadas diversas personalidades internacionais estiveram no Brasil, participando na construção do perfil da Arquivística brasileira, dentre eles, Schellenberg, Boullier de Branche, Duchein e Kecskeméti. Possibilitando dessa forma um diálogo brasileiro com a arquivística pensada e praticada no mundo.

Hoje, já não é desprezível, no Brasil, o volume de leis, decretos e resoluções sobre as questões arquivísticas; bem como a quantidade de artigos e livros brasileiros publicados.

E' claro que a Arquivologia brasileira ainda tem muito o que crescer e conquistar, mas as últimas quatro décadas, representaram momentos de conquistas em todos os sentidos e confirmando a presença desta ciência no cenário nacional.

Com o início do terceiro milênio, a humanidade vive hoje, numa época de grandes mudanças, de grandes questionamentos; ou seja, em busca de novas alternativas para o mundo contemporâneo. Esta tendência deve estar presente no âmbito da arquivística brasileira; cada arquivista, deve reexaminar o passado para começarmos a moldar os próximos passos a serem calcados. Ao iniciarmos a trajetória da arquivística no terceiro milênio, devemos antes avaliar o seu perfil adquirido até o momento, para que possamos visualizar um caminho mais seguro, capaz de responder às situações reais que encontraremos pela frente.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 6, n. 2, maio/ago. de 1978.

_____. Informe: registro profissional.. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 7, n. 2, p. 19, maio/ago. de 1979

BOTTINO, Mariza. Panorama dos cursos de Arquivologia no Brasil: graduação e pós-graduação. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 15, n. 23, p. 12-18, jan. dez. 1994.

BRANCHE, Henri Boullier. *Relatório sobre o Arquivo Nacional do Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Ministério da Justiça, 1975.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília.

BRASIL. Decreto n.º 75.657, de 24 de abril de 1975. Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais dos Órgãos civis da Administração Federal direta e das Autarquias Federais e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, v. 116, n. 77, p. 4849-4850. set. 1975. Seção I.

BRASIL. Decreto n.º 82.308, de 25 de setembro de 1978. Cria o Sistema Nacional de Arquivos. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, v. 116, n. 184, p. 15.555 - 15.556, set. 1978. Seção I.

CASTRO, Astréa de Moraes. *Arquivo no Brasil e na Europa*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1973.

CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA, 1., 15 a 20 de outubro de 1972. Rio de Janeiro. *Anais ...* Rio de Janeiro: AAB, 1972.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *Notícia Arquivística* - Informativo do Conselho Nacional de Arquivos, Rio de Janeiro, ano 1, n.1, abr. 1996.

_____. *Notícia Arquivística* - Informativo do Conselho Nacional de Arquivos, Rio de Janeiro, ano 1, n.2, abr. 1998.

_____. *Mesa Redonda Nacional de Arquivos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

DICIONÁRIO de Terminologia Arquivística. São Paulo: Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional de São Paulo: Secretaria Estadual de Cultura, 1996.

FERNANDES, Maria do Carmo Seabra Melo. O Sistema Nacional de Arquivos. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 7, n. 3, p. 7 - 15, dez 1979

JARDIM, José Maria. *Sistemas e políticas de arquivos no Brasil*. Niterói: EDUFF, 1995.

_____.; FONSECA, Maria Odila. (organizadores). *A formação do arquivista no Brasil*. Niterói: EDUFF, 1999.

_____. *Transparência e opacidade do estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental*. Niterói: EDUFF, 1999.

KECSKEMÉTI, Charles. A modernização do Arquivo Nacional do Brasil. *Acervo*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Ministério da Justiça, v. 3, n. 2, p. 5 - 9, jul. dez. 1988.

LOPES, Luís Carlos. *A informação e os arquivos: teorias e práticas*. Niterói: EDUFF; São Carlos: EDUFSCar, 1996.

_____. *A nova arquivística na modernização administrativa*. Rio de Janeiro: outubro, 2000.

MONTEIRO, Norma de Góes. Reflexões sobre o ensino arquivístico no Brasil. *Acervo* – Revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 79-89, jul. – dez. 1988.

PAES, Marilena Leite. *Arquivo: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1986.

RELATÓRIO DUCHEIN SOBRE OS ARQUIVOS NO BRASIL. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 7, n. 1, p. 28 - 30, jan. - abr. 1979.

RICHTER, Eneida Izabel Schirmer; GARCIA, Olga Maria Corrêa; PENNA, Elenita Freitas. *Introdução à Arquivologia*. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 1997.

RODRIGUES, José Honório. *A situação do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1959.

SANTOS, Maria Aparecida dos. Arquivos, viga mestre da informação. *Arquivo & Administração*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, v. 5, n. 3, p. 5 - 20, dez de 1977.

SCHELLENBERG, T. R. *Problemas arquivísticos do governo brasileiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1960. Tradução: Lêda Boechat Rodrigues.

SOUZA, Rosale de Matos. *Perspectivas de modernização do Arquivo Nacional do Brasil: uma análise comparativa*. 1987. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós Graduação de Arquivologia) - Curso de Arranjo, Descrição e Pesquisa em Arquivos Públicos, Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1987.

ABSTRACT

This work deals with to the identification and the register of the trajectory traced for the Brazilian archival in century XX (the climax of the Brazilian archival trajectory until the moment); with intention to answer all efficiently the indicator questions of the next steps to be executed for this science in the Brazilian scene. One searched to demonstrate and to describe the ascension of the Brazilian archival, and its acquired profile; becoming them visible the socio-scientif eyes. It is intended with this work to make possible an evaluation of its to develop and its significant changes; as well as making possible the identification of the concepts, theories, beddings and you practise, acquired before, during and in unlocking of the period in question.